

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13^o DA REPUBLICA — N. 162

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 770, que autoriza o Poder Executivo a abrir creditos supplementares ao Ministerio da Fazenda

Decreto n. 771, que autoriza o Poder Executivo a conceder licenca, para tratar de sua saude, ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

MENSAJENS.

Decretos ns. 4.079 e 4.080, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 10 do corrente, das Directorias do Interior e de Contabilidade—Expediente de 6 a 10 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha —Portarias de 10 e 11 do corrente—Expediente de 28 e 29 do mez findo —Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias de 8 e 10 e expediente de 2 a 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Thesouro Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Manufactora Fluminense — R latorio da Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 770 — DE 9 DE JULHO DE 1901

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos supplementares de 150:000\$, ouro, á verba—Caixa de Amortização—e de 45:997\$038, ouro, á verba—Casa da Moeda—do corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e em sancção a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda os seguintes creditos supplementares, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario:

Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 23, n. 9—Caixa de Amortização—para encomenda de notas ao cambio de 27..... 150:000\$000

N. 10—Casa da Moeda—(material) para pagamento de 21.520.000 sellos adhesivos encommendados a Bradburg, Wilkinson & Comp., ao cambio de 27..... 45:997\$038

Capital Federal, 9 de julho de 1901.— 13^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 771—DE 10 DE JULHO DE 1901

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao commissario geral da armada capitão de mar e guerra, chefe da 4^a secção do Quartel General da Marinha, José Francisco da Conceição seis mezes de licenca, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a conceder seis mezes de licenca, com todos os vencimentos, ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da arma e chefe da 4^a secção do Quartel General da Marinha, para tratar de sua saude onde julgar conveniente.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de julho de 1901, 13^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licenca, com todos os vencimentos, ao commissario geral da armada e chefe da 4^a secção do Quartel-General da Marinha, capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição; restituo-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 5 do corrente.

Capital Federal, 10 de junho de 1901.— M. Ferraz de Campos Salles.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional —Tendo sido já distribuido á Recebedoria desta Capital e á diversas Delegacias, nos Estados, todo o credito votado no art. 23, n. 20, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, na importancia de 150:000\$, e destinada a pagamento da commissão de 2% a aos particulares encarregados da venda de estampilhas do sello adhesivo, venho solicitar-vos a necessaria autorização para abrir

ao Ministerio da Fazenda um credito supplementar de cem contos de réis (100:000\$), afim de que possa o Governo attender, até o fim do actual exercicio, ás despezas da verba de que se trata, para as quaes verifica-se ser insufficiente a alludida dotação, evitando assim os embaraços e prejuizos que acarretaria ao publico a suspensão do abono daquelle commissão.

Capital Federal, 9 de julho de 1901, 13^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

N. 8 — Ministerio da Fazenda —Em 10 de julho de 1901.

Sr. 1.^o Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando do Congresso Nacional a concessão de um credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 20 do art. 28, da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos de 150:000\$ e 45:997\$038, ouro, supplementares ás verbas ns. 9 e 10 do art. 28 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, calame restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 19, de 2 do corrente mez.

Capital Federal, em 9 de julho de 1901, 13^o da Republica. — M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Fazenda.—Em 11 do julho de 1901.

Sr. 1.^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementares de 150:000\$ á verba n. 9—Caixa de Amortização—e de 45:997\$038 á de n. 10—Casa da Moeda—do art. 28 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 4.079—DE 9 DE JULHO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 150:000\$000, ouro, supplementar á verba—Caixa de Amortização—do corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 770, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de cento e cincuenta contos de réis (150:000\$000), supplementar á verba n. 9—Caixa de Amortização—do art. 28 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, para encommenda de notas ao cambio de 27 d. por mil réis.

Capital Federal, 9 de julho de 1901, 13^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 4.080 — DE 9 DE JULHO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 45:997\$038, ouro, supplementar á verba — Casa da Moeda — do corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 770, desta data :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de quarenta e cinco contos novecentos e noventa e sete mil e trinta e oito réis (45:997\$038), supplementar á verba 10 — Casa da Moeda — do art. 28 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, para pagamento de 21.520.000 sellos adhesivos, encommendados a Bradburg, Wilkinson & Comp. ao cambio de 27 d. por mil réis.

Capital Federal, 9 de julho de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente :

Foi nomeado José da Fonseca Jayme Galvão para o logar de 2° escripturario da Alfandega de Penedo.

Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de junho proximo findo, que exonerou, por abandono do emprego, Julio de Oliveira Maciel do logar de 2° escripturario da Alfandega de Paranaguá.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente:

Foi nomeado para exercer o cargo de imediato do cruzador *Trajano* o capitão-tenente Alfredo de Avila Menezes, sendo exonerado do commando da torpedeira *Iguatemy*.

Foi nomeado o mestre do corpo de officiaes inferiores da armada Agostinho José da Silva para exercer o cargo de patrão-mór de 3ª classe da Capitania do Porto do Estado da Paralyba.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente, foi concedida aposentadoria ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José de Moraes Cunha, de accordo com o que dispõe o n. 1, do art. 478 do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de julho de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Golino Cosmo, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Solicitaram-se, do Ministerio da Fazenda, providencias afim de que sejam consideradas justificadas seis faltas que deu no mez de junho findo, por motivo de molestia, o professor da Escola Nacional de Bellas Artes Dr. Francisco Ignacio Homem de Mello, conforme requereu.

—Communicou-se, ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 7, de 26 de junho findo, que nesta data foi remetido á Escola Nacional de Bellas Artes o quadro que a esse estabelecimento offereceu o Sr. Mouroux, por intermedio do nosso consul em Pariz, contendo o retrato do pensionista Monteiro, fallecido na Europa.

—Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio de 20 de junho findo, que ao alumno Pedro Demosthenes da Rocha, primeiro classificado dentre os estudantes que ultimamente concluíram o curso dessa escola, confere o Governo o premio de viagem de que trata o art. 221 do Código do Ensino, fixando-lhe o prazo de um anno e arbitrando para a sua manutenção a mensalidade de 350\$, que ao cambio do dia serão pagos em moeda nacional. Quanto á despeza, deverá o interessado dirigir-se ao Congresso Nacional.

—Remetteu-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, para os fins convenientes, um quadro com o retrato do pensionista Monteiro, fallecido na Europa, e que foi offerecido a essa escola pelo Sr. Mouroux, conforme carta por copia.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 420\$, acrescimo de 10 % sobre os vencimentos do substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Ernesto do Nascimento Silva ;

De 558\$, fornecimentos á Secretaria de Estado ;

De 290\$174, reparos no edificio da Côte de Appellação ;

De 25\$, despeza miuda do juizo federal ;
De 1:166\$666, aluguel do predio em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica ;

De 750\$, fornecimento de um chronometro á Escola Polytechnica ;

De 164\$950, fornecimento á Junta Correccional e de-pezas miudas ;

De 27\$300, despesas miudas do Supremo Tribunal ;

De 1:200\$, ajuda do custo que compete ao Deputado por Matto Grosso Manoel Alves Ribeiro.

Providenciou-se para que Antonio José Galvão continue a contribuir para o montepio obrigatorio.

Foram autorizados reparos no edificio da Escola de Minas.

Expediente de 6 de julho de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2° districto sanitario maritimo, ao inspector de saude do Paraná, ao director do Observatorio, ao director geral de hygiene e assistencia publica e ao Ministro do Brazil em Lisboa, o recebimento dos officios ns. 324, 37, 89 e 1.865, de 28 de junho ultimo, 1 e 3 do corrente, e 8 de maio proximo passado,

—Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de Delphim Bittencourt.

Dia 8

Accusou-se ao Ministro das Relações Exteriores, ao chefe de policia, ao inspector de saude do porto de Santos e aos Ministros do Brazil em Lisboa, Madrid e Londres, o recebimento dos officios ns. 23, 3.871 e 256, de 25 de junho ultimo de 5 e 4 do corrente, 4 de junho proximo passado, 12, 11, 31 e 17 de maio ultimo.

—Solicitaram-se do chefe de policia providencias para que sejam remetidos a esta directoria geral os dados demonstrativos do movimento dos passageiros, entrados e sahidos deste porto, nos annos de 1890 e 1893.

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a conta do aluguel do predio occupado por esta directoria, em junho findo :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validez de Oscar Teixeira e Firmino Nunes Muniz.

Dia 9

Remetteram-se ao secretario da Faculdade de Medicina os diplomas dos Drs. Antonio Remigio de Castro Filgueiras e Alvaro de Barros Machado da Silva.

Dia 10

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao inspector das Obras Publicas, ao director do Lazareto da Ilha Grande e ao director do 2° districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 1.246, 157, 106 e 145, de 9, 8 e 1 do corrente e 14 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Jules Géraud, Leclerc & Comp. — Certifique-se.

Theodorico Teixeira da Silva e Souza.—Sim. Dr. Antonino Augusto Ferrari.—Sim.

Ragosino Alves de Lima.—Sim, mediante novas licenças.

Silva Araujo & Comp. — A *Biophorina* já está licenciada ; quanto ao outro preparado é mister a fórmula.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foram transferidos da 2ª circumscripção urbana para a 4ª o 1º suplente cidadão Amador Bueno de Andrade e desta para aquella o Dr. João Baptista de Campos Tourinho.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 102 — Peço-vos digneis providenciar no sentido de ser enviado o processo referente á divida de que é credor Antonio Luiz Telles, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 4\$122, correspondente a 10 dias de trabalho do mez de janeiro de 1894 e mais 40 % de gratificação regulamentar, conforme consta do vosso aviso n. 449, de 16 de fevereiro ultimo, afim de poder o Thesouro verificar si a mesma divida está ou não prescripta.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46—Incluso vos remetto, afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o officio que em 22 de junho ultimo, dirigiu a este Ministerio a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, pedindo providencias no sentido de serem os mesmos corretores dispensados do serviço activo da guarda nacional.

N. 47 — Tendo Anthero Gomes Barbosa, 2º escripturario do juizo federal no Estado de S. Paulo, em requerimento que dirigiu á Directoria de Contabilidade do Thesouro Fe-

deral, reclamado o pagamento de seus vencimentos relativos ao periodo de 3 a 31 de dezembro de 1898 e de março a abril do corrente anno, inclusos vos remetto os papeis que acompanharam o mesmo requerimento, afim de se vos dignéis de resolver sobre o assumpto.

—Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 65—Não tendo acompanhado o vosso aviso n. 290, de 12 de março ultimo, o parecer do Conselho Naval sobre a aposentadoria do pratico de 1ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul Mariano da Rosa Martins, peço-vos dignéis de autorizar a remessa desse documento, afim de se poder resolver a respeito da expedição do titulo do mesmo aposentado.

N. 66—Communico-vos, em resposta ao vosso aviso n. 826, de 24 de junho ultimo, que o credito de 33:911\$, requisitado no de n. 624, de 10 de maio anterior, foi concedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco pela ordem da Directoria de Contabilidade, numero 105, de 30 do mesmo mez.

N. 67—Em resposta ao vosso aviso n. 234, de 15 de fevereiro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, devendo o pagamento das quotas para as despesas de funeral ou luto dos contribuintes do montepio ser autorizado sómente á vista dos respectivos processos de habilitação e depois de verificar-se a situação dos mesmos contribuintes quanto aos descontos de joia e mensalidades, conforme já foi resolvido por os o Ministerio, não pôde ser attendido o pedido que fazeis no sentido de ser effectuado pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso o pagamento immediato de taes quotas aos herdeiros dos funcionarios civis que alli fallecerem.

—Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 19—Devolvendo o incluso processo de aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos em Copacabana, requerido pelo Dr. Henrique Ladiskio de Souza Lopes, e a que se refere o vosso officio n. 23, de 12 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio, attendendo ás ponderações feitas pela Capitania do Porto desta Capital, na informação junta ao dito processo, deixa de approvar o mesmo aforamento.

No intuito, porém, de conciliar os interesses publicos com os dos proprietarios daquelle localidade, lembra este mesmo Ministerio o alvitro de mandar essa prefeitura organizar um projecto de caes a que fiquem subordinadas todas as concessões de aforamento que de futuro forem feitas no referido littoral.

—Ao procurador geral da Republica:

N. 67—Tendo João Gomes da Rocha reclamado, em petição de 6 de maio proximo findo, o pagamento de vencimentos a que se julga com direito, a partir de 1 de setembro de 1900 a 31 de março ultimo, como thesoureiro da Delegacia Fiscal no Pará, visto ter sido absolvido por sentença do juizo federal naquelle Estado do crime de peculato do que foi accusado, peço-vos dignéis de informar-me, afim de poder resolver sobre o assumpto, si a alludida sentença passou em julgado, ou pende de julgamento, em gráo de appellação no Supremo Tribunal Federal.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 46—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 507, de 26 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem

diariamente fornecidos á Direcção Geral de Contabilidade daquelle Ministerio seis exemplares do *Diario Official*.

—A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 38—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá, na petição transmittida com o vosso officio n. 393, de 23 de maio ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, autorizar, nos termos do § 2º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do consumo dos artigos e medicamentos mencionados na inclusa relação e que a requerente pretendo importar para uso dos doentes recolhidos áquelle estabelecimento, devendo, porém, ser excluidos da concessão os indicados com a palavra—não—visto não terem sido relacionados por quantidade, como determina o n. 1 do art. 432 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 193—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Archias Medrado, director da Mina de Manganez das Tres Cruzas, resolver, por despacho de 9 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa e art. 22 da lei n. 741, de 23 de dezembro ultimo, a isenção de direitos para o material constante da factura consular junta por cópia, destinado áquelle empreza; devendo, porém, ser excluidos desse favor os artigos indicados com a palavra—não.

Requerimentos despachados

Pelo director:

Leoncio de Oliveira Pinto, pedindo certidão.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram exonerado:

O 1º sargento, reformado, do antigo corpo de imperiaes marinheiros Manoel Lino do Nascimento, do cargo de patrão-mór interino, da Capitania do Porto do Estado da Parahyba;

O sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente e Manoel Marques Couto do cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

—Por outras de 11 do corrente:

Foram nomeados:

O sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Manoel Marques Couto para exercer interinamente o cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O capitão-tenente Apregio Antonio de Azevedo para exercer o cargo de ajudante interino da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao guarda-marinha alumno Mario Pereira Pinto Galvão de tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, com todos vencimentos, da conformidade com o decreto n. 771, de 10 do corrente, ao commissario geral da armada capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, na forma da lei, ao commissario de 5ª classe guarda-marinha Alfredo de Alvim, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 28 de junho de 1904

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que pôde mandar incinerar, nas fôrnalhas das machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, em qualquer dia útil, das 10 horas da manhã á 4 horas da tarde, as patentes impropositivas de officinas da guarda nacional, existentes na respectiva secretaria do Estado, conforme solicitou em seu aviso n. 557, de 4 do corrente.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, communicando haver approved os termos de despeza lavrados a bordo do vapor *Aubrada* e do cruzador *Benjamin Constant*, para isentar os respectivos commissarios Calisto Gaudencio de Abreu e Francisco Augusto de Lima Franco, o primeiro da responsabilidade de 35 kilogrammas de carvão de pedra em moinha e o segundo de um bô lançado ao mar por ter morrido a bordo.—Os termos foram enviados á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo a proposta do L. Gilde, engenheiro electricista, estabelecido nesta Capital, para o fornecimento de installação, no commando geral das torpedeiros, dos motores, apparatus electricos e mais artigos necessarios ao serviço da officina de concertos do referido commando e á illuminação de todas as suas dependencias, e communicando haver o Governo accedido a alludida proposta.—Deu-se conhecimento ao quartel-general.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo informações sobre o valor da etapa diurna que devem receber os officiaes do exercito que servem nesta Capital e em todos os Estados da Republica, no proximo semestre do corrente exercicio.

—Ao Quartel-General, mandando submeter á inspecção de saude o contra mestre do corpo de officiaes marinheiros Theotônio José Domingos, que requereu quatro mezas de licença para tratamento de saude.—Communicou-se ao Hospital de Marinha.

—Ao Arsenal do Rio, declarando conceder ao ex-marinheiro nacional e actual remador de 1ª classe do mesmo arsenal Eugenio Alberto Boether permissão para começar agora a contribuir para o Asylo dos Invalidos nessa ultima qualidade.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a cópia do officio, em que a Capitania do Porto desta Capital pressa informação acerca da pretensão de José Ramos Pena ao aforamento do terreno de marinha á rua Barão de Mauá canteo da Barão do Amazonas, em Nitheroy, e bem assim a planta referente ao citado terreno.

Dia 29

Ao Quartel General:

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Paria o ex-marinheiro nacional grumeto, Francisco Carlos de Assis.

Recomendando que mande averbar nos assentamentos do 1º tenente Agostinho da Silva e Mello, conforme requer o mesmo officio e informou a Repartição da Carta Maritima, a apresntação de uma planta hydrographica do porto de Antonina, comprehendida entre as illhas de Curiseo e de Teixeira, e outra do porto de Paranaguá, ambas acompanhadas de relatorios, cujos extractos foram publicados nos avisos hydrographicos ns. 107 e 108, do corrente anno, serviços esses elaborados e apresentados, enquanto exercia o cargo de capitão do porto do Estado do Paraná.—Communicou-se á Carta Maritima.

—A Contadoria da Marinha, declarando que, a contar de 1 do junho corrente, pôde contribuir para o Asylo dos Invalidos da

Patria o enfermeiro naval de 1ª classe João Alvaro Pinheiro.—Communicou-se ao HOSPITAL de Marinha.

—A' Capitania do Porto de Matto Grosso, declarando que, não contando ainda 10 annos de serviço o secretario da mesma capitania Mauricio Zacharias Martins Moscoso, como exige o decreto n. 2.532, de 23 de junho de 1897, não pôde ser-lhe concedida a patente de 2º tenente honorario da armada, conforme requereu, cabendo-lhe somente o uso da farda.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que o secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sandes pede ao Congresso Nacional equiparação de seus vencimentos aos dos 2ºs escripturarios da Contadoria da Marinha.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia da consulta do conselho naval relativa á aposentadoria do pratico de 3ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul Manoel Silveira de Farias, conforme solicitou.

—A' Carta Maritima, recommendando que habilite esta secretaria de Estado a satisfazer o pedido da Legação da Austria-Hungria de 30 exemplares da lista official dos navios nacionaes.

—A' Capitania do Rio, declarando ter resolvido que, d'ora em diante, se pague pelo aluguel mensal do edificio, em que se acha a delegacia dessa capitania, em S. João da Barra, a quantia de 60\$, visto não ser possivel, pela de 15\$, destinada ao mesmo fim, obter-se casa apropriada ao funcionamento daquella delegacia, como informou o respectivo delegado.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Piahy, transmittindo, já assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Lindoro da Silva Monteiro.

—A' Praticagem da barra do Estado do Ceará, declarando ter accedido, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 8.543, de 12 do corrente, a proposta constante do officio n. 142, de 2 do mez ultimo, dessa praticagem, afim de ser cobrada, por entradas ou saídas dos navios a vapor a taxa de 200 réis por tonelada e dos navios de vela a de 300 réis igualmente por tonelada,

Requerimento despachado

Soldado do corpo de infantaria de marinha João Maria do Nascimento.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente foi dispensado o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia José de Azevedo da Silveira Sobrinho do lugar de subalterno da 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar.

Por outra do 10 do corrente foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito, na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul o pharmaceutico civil Augusto Manoel de Aguiar Filho.

Expediente de 2 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que as 500 barricas de cimento vindas da Europa no vapor *Stolberg*, com destino ás obras da fortaleza da Lagoa e consignadas a Emile Lambert, são pagas pelo preço da factura, recebendo o mesmo consignatario apenas uma commissão inferior a 10 %, representada pela differença entre 10\$, preço de cada barrica, e 11 francos ao cambio actual ou \$359 por barrica ;

Pedindo pagamento da quantia de 5:616\$790 a diversas ex-praças do exercito e proveniente do valor de peças de fardamento não recebidas em tempo opportuno.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo solução do aviso n. 714, de 22 de maio ultimo, sobre as gratificações que devem ser arbitradas ao ajudante e ao medico em serviço na commissão de linhas telegraphicas de Goyaz a Matto Grosso.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para serem tomadas na consideração que merecerem, os papéis em que o major reformado do exercito Antonio Francisco Xavier pede que seja rectificado o tempo em que esteve em campanha.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito:

Classificando no 36º batalhão de infantaria o alferes Mauricio Martins Lopes Lima, que reverteu á 1ª classe do exercito.

Mandando declarar:

Ao commandante do 4º districto militar, para os fins convenientes, em solução á consulta que faz o commandante do 12º batalhão de infantaria, que as praças, baixando aos hospitales ou enfermarias, deverão concorrer para o seu tratamento nesses estabelecimentos com o valor da etipa das guarnições em que se acham esses hospitales ou enfermarias e não com o das guarnições em que estão os respectivos corpos;

Em ordem do dia que o coronel do exercito Vicente Antonio do Espirito Santo verificou praça em 6 de novembro de 1871 e não em 26 desse mez, conforme consta da ordem do dia do commando do 9º batalhão de infantaria de 7 do mesmo mez e anno, fazendo-se as necessarias rectificações no *Almanach* do Ministerio da Guerra.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar ao commandante do 3º districto militar que a etipa para o corrente semestre, da força federal estacionada no Estado das Alagoas, só pôde ser fixada á vista do processo de licitação.

—Ao director geral da saude, approvando a tabella de distribuição de dietas na enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento, durante o semestre vindouro.

—A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal :

No Pará, determinando que informe si foi e quando, autorizada a effectuar, a partir de 1895, os descontos das contribuições para o montepio instituido pelo marechal reformado José Angelo de Moraes Rego, na razão da quota de um dia de soldo da patente de marechal, da tabella de 15 de dezembro de 1894 e ainda os motivos por que, tendo sido esse official reformado com o soldo por inteiro o mais 22 quotas de 100\$ annuaes de gratificação adicional, recebia esta na importancia de 3:520\$ em vez de 2:200\$000 ;

No Paraná, declarando que deve correr por conta do § 15—Material; diversas despesas—do exercito corrente, as despesas com a indemnização de 480\$ a que tem direito o empregado civil da colonia militar junto a foz do Iguassú João Theodorico de Abreu, do quem trata a portaria do Ministerio da Guerra, n. 27, de 20 de maio findo.

Dia 3

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá, do credito da quantia de 5:000\$ afim de attender a despesas que tem de fazer a commissão encarregada da escolha de local para a concentração de forças.—Fizeram-se as devidas communicações.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, declarando, para os fins convenientes, que deverão ser abonados aos subalternos do 1º batalhão de engenharia as diarias

de 5\$, aos commandantes de companhia; secretario e quartel-mestre a de 6\$ e ao ajudante a de 7\$000.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 21 e 28 do mez findo, concedendo reforma ao capitão de infantaria Ignacio Luiz da Silva Brandão e reformando o alferes da mesma arma Joviano Roland Seraine.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que o arraçamento da força federal estacionada nas localidades abaixo mencionadas é fixado, para o actual semestre, da seguinte forma:

Estado do Espirito Santo:

Etapa.....	1\$356
Extraordinarios.....	\$964

Colonia Militar do Alto Uruguay :

Etapa.....	1\$646
Extraordinarios.....	\$625

Fizeram-se as devidas communicações.

Mandando declarar ao commandante do 5º districto militar que a etipa para a colonia militar do Iguassú, durante o actual semestre só poderá ser calculada á vista dos preços correntes do mercado, não adstrictos á alta ou baixa do cambio, nem onerados do percentagem; que as quantidades dos generos deverão ser taxadas pelas unidades do systema metrico usuaes no Brazil, e não como se procede nas Republicas do Prata; e que a quantidade e qualidade das rações estão consignadas na ordem do dia do Estado-Maior do Exercito, n. 101, de 7 de novembro ultimo.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Manoel Rios de Moura, para tratamento de saude.

Declarando:

Que para poder ser approvado o contracto celebrado com Antonio José dos Santos para servir como ensaiador da banda de musica do 5º regimento de artilharia, deverão ser feitas no respectivo termo as modificações de que trata a informação, que por cópia se remette, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, n. 846, de 20 do mez findo;

Que deve ser rescindido o contracto celebrado com o mestre da fanfara do 3º regimento de artilharia Crescencio Pinheiro da Rosa, conforme pede, uma vez que indemnize os cofres publicos da importancia das peças de fardamento que ainda não completaram o tempo de duração, sendo essa importancia recolhida á competente estação fiscal, e mencionando-se no contracto que houver de ser lavrado com outro, as clausulas de só poder o contratado rescindir o contracto por motivo de molestia de sua pessoa, mudança de parada do corpo, e nestas hypotheses, de ser o commando proveniente com a antecedencia de 30 dias ;

Que é dispensado do cargo de fiscal do 1º batalhão de engenharia, por doente, o major do mesmo corpo Eugenio Luiz Franco Filho, sendo nomeado para esse cargo o major do corpo do engenheiro Antonio Felix de Souza Amorim.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que deverão ser averbadas nos assentamentos do major do 6º regimento de cavalaria Antonio Fausto de Castro Menezes, posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para servir na brigada policial desta Capital, as alterações occorridas a seu respeito na dita brigada e constantes da relação que se remette ;

Servir no 13º batalhão de infantaria o alferes-alumno Manoel Madeira Coelho ;

Vir a esta Capital o 2º tenente do 2º batalhão de artilharia Manoel de Oliveira Braga,

Ministerio da Guerra—N. 1.582—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1901.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 7 de maio ultimo sobre o requerimento em que o alferes do 2º batalhão de infantaria Fructuoso da Rocha Passos pediu novamente pagamento de vantagens relativas ao tempo em que esteve respondendo a processo no foro civil, sob a allegação de ter sido absolvido no dito processo por abandono da questão, o que equivale a uma absolvição unanime, resolveu em 28 do mez findo, indeferir o dito requerimento, visto não haver o reclamante provado o seu allegado.

Saudo o fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Sr. Presidente da Republica—Com o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 23, de 16 de março ultimo, mandastes a este Tribunal para consultar com o seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o alferes do 2º batalhão de infantaria Fructuoso da Rocha Passos de novo reclama o pagamento das vantagens relativas aos mezes de abril a agosto de 1896 e de setembro a dezembro de 1897, prazos esses durante os quaes esteve respondendo a processo no foro civil no Estado da Bahia, allegando haver sido absolvido no mesmo processo por abandono da questão, que elle julga equivalente a uma absolvição unanime e não como estabelece a ordem do dia do Estado-Maior do Exército, n. 80, de 31 de maio de 1900.

O general commandante do 2º districto militar, informando, diz que de facto o alferes Fructuoso da Rocha Passos deixou de receber as vantagens relativas aos mezes de abril e agosto de 1896 e de setembro a dezembro de 1897, que estas vantagens não lhe foram pagas por acharse o referido alferes respondendo a processo no foro civil, do qual, segundo declara o mesmo alferes, se julga absolvido por abandono da questão; que, pela segunda vez, em 14 de junho de 1898, foi elle absolvido, e que, recorrendo o advogado da accusação da decisão do jury, foi pelo presidente do Tribunal indeferido esse recurso, dando lugar esse despacho a que fosse pelo mesmo advogado interposto recurso do agravo, o qual foi julgado improcedente por abandono dos procuradores; acrescentando que nada constando, entretanto, ter sido unanime a absolvição do alferes Fructuoso da Rocha Passos, em face do decreto legislativo n. 49, de 11 de junho de 1892, que vigorava na época em que era processado o referido alferes, lhe parece não estar no caso de ser attendido.

A 4ª secção da Repartição do Estado-maior do Exército é de parecer que o alferes Fructuoso da Rocha Passos não prova que a sua absolvição por abandono da questão é igual á absolvição unanime, e que esse seria o resultado no caso de proseguir o processo e o seu juizo sobre essa igualdade não podendo prevalecer, parece á secção que a pretensão do alferes Fructuoso da Rocha Passos não está nas condições de ser attendida.

A 1ª secção da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra informa que, dos papeis que acompanham a petição do alferes Fructuoso da Rocha Passos verifica-se haver elle sido absolvido por maioria de votos pelo tribunal do grande jury da Bahia, em gráo de recurso; e que dessa decisão recorreu o advogado da parte contraria, que aggravou do indeferimento obtido; agravo esse depois abandonado pela autora do processo, e o abandono do agravo, por ter decorrido o prazo da lei para a concessão dos recursos,

parece á secção não ter mudado a natureza da absolvição por pluralidade de votos obtidos pelo requerente, fazendo equiparar a uma sentença absolutoria unanime, não foi absolvido por abandono da questão; o processo seguiu os seus tramites regulares e elle foi julgado pelo tribunal competente, que pronunciou a sentença naquella conformidade; apenas foi desprezado um recurso da parte contraria e não ao proprio réo com o fim de melhorar a sentença, no que talvez licito fosse consideral-o com a unanidade necessaria á indemnização que pretende. Assim parece não se poder attender a esta pretensão.

Este tribunal, tendo já sido consultado sobre o mesmo assumpto por aviso do Ministerio da Guerra, n. 19, de 24 de janeiro de 1900, apresentou, em 7 de maio do mesmo anno, o seguinte parecer:

«O Supremo Tribunal Militar está de accordo com a secção de exame e com o director da Secretaria da Guerra; reconhece que não ha disposição imperatoria que autorize indemnização de vantagens perdidas durante o processo no foro civil, no caso de absolvição, como expressamente determina o decreto legislativo n. 529, de 2 de dezembro de 1898, para o caso de absolvição no foro militar; mas entende o tribunal que, demonstrando as absolvições a innocencia dos accusados e achando-se os officiaes que respondem a processo no foro civil nas mesmas condições daquelles que respondem no foro militar, é de parecer que, por equidade, se facam extensivas aos militares que respondem a processo no foro civil as beneficenas disposições do alludido decreto n. 529, de 2 de dezembro de 1898, devendo neste caso ser attendido o requerente si porventura a sua absolvição tiver sido unanime, por isso que quando respondeu a processo e foi julgado, vigorava o decreto legislativo n. 49, de 11 de junho de 1892, que só autorizava indemnização de vantagens perdidas durante o processo nas absolvições unanimes»; parecer este com o qual vos conformastes por despacho de 18 de maio do anno proximo findo.

Assim, o Supremo Tribunal Militar mantém o seu parecer de 7 de maio do referido anno acima transcripto.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1901.—Pereira Pinto.—E. Barbosa.—C. Niemeyer.—C. Neto.—J. Thomaz Cantuaria.—C. Guillobel. Foi vote o Sr. ministro marechal Vasques.

Resolução

Indeferido, visto não ter o reclamante provado o seu allegado.

Em 28 de junho de 1901.—Campos Salles.—Mallet.

Dia 4

O 1º sectionario de Camaras dos Deputados, recitando para que se ligue apresentar a mesa, o requerimento do capitão ajudante do 6º batalhão de infantaria José Pereira Pegus, alle gando difficuldades nos meios de transporte para poder tirar o detaché no quartel general do commando do districto militar 4, pede ao Congresso Nacional que seja elevada a sua gratificação de exercício.

—Ao Ministro da Fazenda, pedir o pagamento, no Thesouro Federal, das vantagens quantias.

1º alferes do 2º batalhão de infantaria do 4º districto militar, sito a rua da Caixa da Agua n. 1, relativo ao mez de junho ultimo (aviso n. 526);

De 8:7025180, a Charles Hue; de 1838535, a Luiz Macedo, e de 932980, a Villas-Boas & Comp., de artigos que forneceram a diversas repartições do Ministerio da Guerra (aviso n. 527);

De 23:538556, a Behrend Schmidt & Comp., de material fornecido á commissão encarregada da construcção das linhas telegraphicas no Paraná e Rio Grande do Sul (aviso n. 528).

Ao presidente do Districto Federal, remetendo, por cópia, a informação prestada pelo commandante do 2º batalhão de infantaria da qual se verifica não ser exacto que os animaes em servico no mesmo corpo vaguem no campo de S. Christovão.

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo o requerimento em que o ex-sargento quartel-mestre do 21º batalhão de infantaria Pedro Sayão, actualmente soldado do 2º do artilharia, solicita revisão do processo do conselho de guerra a que respondeu, tendo sido condemnado, em 15 de junho do anno findo, por sentença do mesmo tribunal, a seis mezes de prisão com trabalho, além de ser tomado na consideração que merecer.

—Ao chefe do Estado-maior do Exército, mandando averbar nos assentamentos do coronel graduado do estado-maior do Exército Rodolpho Gustavo da Paixão as alterações occorridas com o mesmo official na Escola Militar do Brazil e na Direcção Geral de Engenharia, constantes das duas cartidões que se remetem.

Declarando que são approvadas a proposta que faz o director geral de Saude, do medico de 5ª classe Dr. Alfredo Theophilo Hanuwinckel para servir na guarnição desta Capital e a designação que fez o director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, do 2º tenente Antonio de Moura e Cunha para exercer o lugar de adjunto do dito arsenal, durante o impedimento do 1º tenente José Caetano Pereira.

—Ao intendente geral da Guerra: Declarando que o arraçoamento da forca federal estacionada em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, é fixado do seguinte modo:

Table with 2 columns: Item and Amount. Itapá..... 1\$476, Extraordinarios..... \$949, Forragem..... 2\$032, Ferragem..... \$157.

Communicou-se ao Estado-maior do Exército.

—Mandando fornecer ao quartel general do commando do 4º districto militar os artigos mencionados nos dous pedidos que se remettem.

—Ao director geral de saude, declarando que é approvada a tabella de distribuição de dietas na enfermaria militar de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o segundo semestre do corrente anno, devendo ser feito administrativamente o fornecimento de caixões funebres, lavagem da roupa e adventícios, visto não se ter apresentado licitante ás concorrências convocadas.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, remetendo, para ser tomado na devida consideração, o officio em que o general de brigada honorario e coronel do exercito Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto trata do montepio que instituiu em 1897, de accordo com o art. 2º do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, como general de brigada.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul, determinando que presta esclarecimentos pedidos em portarias de 28 de dezembro de 1899 e 29 de março findo sobre descontos feitos nos vencimentos do tenente do 6º regimento de cavallaria Patricio, a titulo de indemnização á Fazenda Nacional.

Ministerio da Guerra — N. 1.598 — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1901.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Sr. Ministerio da Fazenda, em aviso de 2 de junho findo, declarado a este n. 66, que estarem inutilizadas por prescricção

— Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes um exemplar do relatório deste Ministerio apresentado no anno de 1900, bem como um exemplar da Estatística das Estradas de Ferro da União e concedidas pela União, em 31 de dezembro de 1898.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo sido convidados Justino Gonçalves de Faria e sua mulher para comparecer no Contencioso do Thesouro Federal, afim de exhibirem os documentos que provem o dominio sobre a nascente de agua e de um terreno situado no kilometro 508+378 da Estrada de Ferro Central do Brazil, declararam já terem providenciado para que a scriptura respectiva seja assignada por seu procurador.

— A' presidencia do Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio de 18 de abril proximo passado, em que solicita se torne extensivo a outros generos de consumo, especialmente ao arroz, feijão e farinha de mandioca, o favor concedido pelo Governo para o transporte do milho na Estrada de Ferro Central do Brazil, de uma taxa fixa e reduzida, declarou-se que tal redução não pôde ser attendida, sem acurretar novo desfalque nas rendas daquela estrada, cujas tarifas de protecção á lavoura já são muito reduzidas, tanto mais quanto a equiparação da taxa des es cereaes á do milho não seria justa nem equitativa, porque tem os mesmos valor muito superior ao do milho, sendo o arroz quatro vezes maior.

Requerimentos despachados

Capitão Fortunato Ferraz de Oliveira, propondo a preencher os dous logares do despachantes na estação do Norte na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Já não existem na estação do Norte os logares de que trata o supplicante.

Augusto de Almeida Magalhães, ex-empregado do primeiro trecho do ramal de Ouro Preto, na Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo vista das medições finais relativas ás obras que executou.—Compareça na Directoria de Obras e Viação.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Estados Unidos do Brazil em Montevideo, 30 de maio de 1901.—Secção Especial.—N. 1.

Tenho a honra de enviar-vos os inclusos mappas de ns. 1 a 4, relativos ao movimento commercial e maritimo deste porto com os do Brazil, durante o 1º quartel deste anno.

Saude e fraternidade.—*Joaquim José de Souza Imenes.*

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro do Estado das Relações Exteriores.

N. 1.—Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e Montevideo no 1º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	16	11.573	791	£ 171.577
Estrangeiras.....	33	55.947	2.400	> 141.537
Total.....	49	67.520	3.251	> 313.114

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	14	12.582	859	£ 12.152
Estrangeiras.....	58	121.536	4.162	> 220.683
Total.....	72	134.054	5.321	> 232.835

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 30 de maio de 1901.
Joaquim José de Souza Imenes vice-consul.

N. 2 — Preço corrente dos generos importados do Brazil na praça de Montevideo, durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EM PESO — OURO		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ananazes.....	Numero	28 %	500	\$ 0.10 a \$ 0.30 c/um	Os mesmos	Os mesmos
Aguardente.....	Litros	\$ 0.136 e 8 %	61.900	\$ 0.10 a \$ 0.30 c/litro	"	"
Assucar.....	Kilos	\$ 0.05 e 8 %	468.524	\$ 0.80 a \$ 1.00 c/10 kilos	"	"
Bananas.....	Cachos	28 %	9.300	\$ 0.20 a \$ 0.40 c/cacho	"	"
Borracha.....	Volumes	56 %	1.960	\$ 1.00 c/kilo	"	"
Café.....	Kilos	\$ 0.08 e 8 %	431.000	\$ 3.00 a \$ 3.80 c/10 kilos	\$ 3.00 a \$ 4.00 c/10 kilos	\$ 3.10 a \$ 4.00 c/10 kilos
Cocos.....	Numero	25 %	11.000	\$ 3.00 a \$ 9.00 c/cento	Os mesmos	Os mesmos
Couros.....	"	Libre	17.440	\$ 3.00 a \$ 3.30 c/um	"	"
Farinha.....	Kilos	\$ 0.01 e 8 %	891.216	\$ 0.58 a \$ 0.60 c/10 kilos	"	"
Fumo.....	"	\$ 0.30 e 8 %	19.950	\$ 3.00 a \$ 9.00 c/10 kilos	"	"
Goiabada.....	Volumes	\$ 0.25 c/kilo e 8 %	15	\$ 0.50 a \$ 0.70 c/10 kilos	"	"
Herva-matte.....	Kilos	\$ 0.04 e 8 %	2.784.515	\$ 1.60 a \$ 2.50 c/10 kilos	"	"
Laranjas.....	Numero	28 %	13.000	\$ 0.60 a \$ 0.80 c/cento	"	"
Melado.....	Volumes	39 %	51	\$ 5.80 c/barril	"	"
Piassava.....	"	39 %	325	\$ 0.06 c/kilo	"	"
Psalva.....	"	56 %	475	\$ 1.00 c/kilo	"	"
Vinho.....	Litros	1 %	9.000	\$ 0.14 a \$ 0.30 c/litro	"	"

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 30 de maio de 1901.—*Joaquim José de Souza Imenes*, vice-consul.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevidéo para o Brazil durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO EM PESO — OURO		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alhos.....	Kilos	1 %	121.786	\$ 0.08 a \$ 0.10 c/kilo	Os mesmos	Os mesmos
Arroz.....	"	"	46.195	\$ 0.52 a \$ 1.22 c/10 kilos	\$ 0.52 a \$ 1.20 c/10 kilos	\$ 0.50 a \$ 1.18 c/10 kilos
Batatas.....	"	"	3.734	\$ 0.21 a \$ 0.22 c/10 kilos	Os mesmos	Os mesmos
Carneiro sem pé.	Numero	"	2.482	\$ 2.50 a \$ 4.00 c/um	"	"
Cebolas.....	Kilos	"	33.275	\$ 0.10 c/kilo	"	"
Farelo.....	"	"	108.880	\$ 1.65 a \$ 1.70 c/100 kilos	\$ 1.60 a \$ 1.70 c/100 kilos	\$ 1.60 a \$ 1.75 c/100 kilos
Farinha de trigo.	"	"	130.500	\$ 0.39 a \$ 0.60 c/10 kilos	\$ 0.35 a \$ 0.60 c/10 kilos	\$ 0.38 a \$ 0.60 c/10 kilos
Kerozene.....	Volumes	"	355	\$ 2.45 a \$ 2.50 c/um	Os mesmos	\$ 2.40 a \$ 2.45 c/um
Linho.....	Kilos	"	2.000	\$ 0.40 a \$ 0.40 c/10 kilos	"	Os mesmos
Palha para vas-souras.....	"	"	51.854	\$ 1.00 a \$ 1.20 c/10 kilos	"	"
Sal.....	"	"	171.000	\$ 0.37 a \$ 0.40 c/10 kilos	\$ 0.38 a \$ 0.40 c/10 kilos	"
Sebo.....	"	\$ 0.615 c/100 kilos	458.447	\$ 0.75 a \$ 0.90 c/10 kilos	\$ 0.80 a \$ 0.90 c/10 kilos	"
Vinho.....	Litros	1 %	98.275	\$ 0.16 a \$ 0.20 c/litro	Os mesmos	"
Xarque.....	Kilos	\$ 1.505 c/100 kilos	8.262.951	\$ 11.00 a \$ 15.00 c/100 kilos	"	"

Consulado Geral do Brazil em Montevidéo, 30 de maio de 1901.— Joaquim José de Souza Imenes, vice-censul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevidéo, correspondente ao 1º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	23\$900 a 25\$100	23\$000 a 23\$800	20\$550 a 21\$850
> a França.....	5.39 a 5.45	5.40 a 5.435	5.42 a 5.48
> a Inglaterra.....	51 ⁷ / ₈ ^d a 52 ¹ / ₄ ^d	51 ⁷ / ₈ ^d a 43 ¹ / ₄ ^d	52 ^a a 52 ¹ / ₄ ^k
> a Allemanha.....	4.40 a 4.45	4.40 a 4.445	4.41 a 4.465
> a Italia.....	5.61 a 5.64	5.64	5.64 a 5.68

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5 ¹ / ₂ a 7 %	Os mesmos	5 % a 6 %
Bancos diversos.....	"	"	"
Em Praça.....	"	"	"

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	Não houve	\$ 4.00 %/100 kilos	\$ 4.00 a \$ 5.50 %/100 kilos
Rio de Janeiro.....	\$ 4.50 a \$ 6.00 %/100 kilos	\$ 4.50 a \$ 5.00 %/100 kilos	\$ 4.50 a \$ 5.00 %/100 kilos
Bahia.....	\$ 8.00 %/100 kilos	\$ 5.50	\$ 5.00 a \$ 6.50 %/100 kilos
Pernambuco.....	\$ 10.00 %/100 kilos	\$ 7.00 a \$ 8.00 %/100 kilos	\$ 6.50 a \$ 7.00 %/100 kilos
Inglaterra.....	16 sh. fardo	Os mesmos	124.6 ^d a 15 sh. fardos
França.....	17 ¹ / ₂ a 32 ¹ / ₂ frs.	"	14 a 32 ¹ / ₂ frs. fardos
Italia.....	20 frs.	"	15 frs.
Estados Unidos.....	\$ 4.50 a \$ 5.00 frs.	\$ 5.00 c/fardo	\$ 5.00

Consulado Geral do Brazil em Montevidéo, 30 de maio de 1901.— Joaquim José de Souza Imenes, vice-censul.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

36ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1901

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de instrumento

N. 493 — Santa Catharina — Relator, o Sr. Macedo Soares; agravante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; agravados, Savas, N. Savas & Irmão. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que se proceda ao embargo requerido, unanimemente.

N. 404 — Maranhão — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, Marcolino de Souza Ramos; agravado, o Dr. juiz federal na secção do Maranhão. — Não se tomou conhecimento da agravo por se achar deserto e renunciado por não ter sido preparado no prazo legal, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e Americo Lobo.

N. 405 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; agravante, o tenente-coronel João Baptista da Fonseca Mascarenhas; agravado, o substituto do juiz federal do Estado do Rio Grande do Sul. — Deu-se provimento ao agravo para julgar improcedentes os artigos de liquidação, não se tomando conhecimento do agravo na parte relativa á infrigencia do julgado. Os Srs. Bernardino Ferreira, João Barbalho, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco davam provimento para mandar que se proceda a nova liquidação, de accordo com a decisão anterior deste tribunal. O Sr. Americo Lobo julgava em parte improcedente e em parte não provados os artigos de liquidação.

Recurso extraordinario

N. 198 — S. Paulo — Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; recorrente (embargante) a *Brasilianische Bank Für Deutschland*; recorrido (embargado), o Dr. Abilio Vianua. — Tomando-se conhecimento dos embargos, unanimemente, foram elles recebidos para restabelecer-se a sentença de 1ª instancia e o 1º accórdão da Relação de S. Paulo, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, João Barbalho e Piza e Almeida, que os desprezavam.

Os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo conheciam dos embargos para que se procedesse a novo julgamento; não vencendo este voto, o Sr. Americo Lobo desprezava-os.

O Sr. Macedo Soares recebia-os, para declarar que ha contradicção entre o accórdão e as assignaturas; prevalecendo o accórdão como está escripto.

Impellido o Sr. Bernardino Ferreira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 406 — Minas Geraes — Agravante, José Antonio Machado Chaves; agravada, a Associação Brasileira de Mineração. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 700 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Rubem Tavares. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Appellação crime

N. 416 — Minas Geraes — Appellante, Manoel Garcia da Costa; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Homologação de sentença

N. 308 — Capital Federal — Requerente, o bacharel Manoel Coelho Rodrigues, em favor de Branca Augusta Dourado Moreira, e outros. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Recursos crimes

N. 112 — Capital Federal — Recorrente, Ricardo Barradas Muniz; recorrido, o juiz seccional do Distrito Federal. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 113 — S. Paulo — Recorrente, Flavio Bostoluzzi; recorrido, o juiz seccional do Estado de S. Paulo. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 98 — Ao Sr. João Barbalho.

Conflicto de jurisdicção

N. 98 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 501 — Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 108 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Homologação

N. 293 — Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Revisões crimes

N. 455 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 464 e 474 — Relator, o Sr. Manoel Murinho.

N. 494 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda, Espinola, Dias Lima, sendo estes dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.306 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Luiza Torres de Pinho, na qualidade de viuva de Luiz Francisco de Pinho; agravado, o Banco da Republica do Brazil. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.311 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Horacio José de Lemos; agravado, o Dr. Manoel Lavrador. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso.

N. 1.315 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravante, Joaquim Plesman; agravado, Abilio Agostinho Coelho, liquidante da firma Abilio & Comp. —

Deram provimento ao agravo para que o juiz a qua, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de levantamento do sequestro.

N. 1.312 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Bernardo Samurim; agravado, o Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho. — Não conheceram do agravo por ser incompetente esta camara.

N. 1.313 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, José Caetano de Almeida; agravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento ao agravo.

N. 1.316 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Manoel Gonçalves da Rosa Junior; agravados D. Rosa Augusto Gaspar e outro. — Idem.

Appellações civis

N. 2.132 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, Manoel Joaquim da Silva Sá; appellado, José Lothario de Souza e Sá, inventariante do espolio de Antonio Abilio da Silva e Sá. — Negaram provimento á appellação.

N. 2.158 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Antonio Pereira de Souza Sobral; appellado, José Maria Teixeira de Azevedo. — Negaram provimento á appellação. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Afonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.000, 2.091, 2.261 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 2.232, 2.258, 2.203 — Ao Sr. desembargador Moniz.

Ns. 2.143 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.066, 2.251, 2.325 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civis

N. 1.950 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 2.161, 2.202, 2.266, 2.331, 2.315 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.166, 2.368 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.985 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.855, 2.098 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.042.

Appellações civis

Ns. 1.779, 2.191, 2.267.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.960, 2.071, 2.198, 2.217, 2.236, 2.240, 2.244, 2.256, 2.318, 2.385.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.682, de 25 de junho, pagamento de 1:800\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

N. 1.681, de 25 de junho, idem do 3:560\$142 aos mesmos, idem, idem, no mez de abril ultimo.

N. 1.680, da mesma data, idem do 548\$736 a diversos, idem, idem.

N. 1.679, da mesma data, idem do 706\$549, a diversos, idem, idem.

N. 1.669, de 22 de junho, idem de 180\$370 a Fernando Freire & Comp., idem, idem.

N. 1.667, da mesma data, idem de 84\$ a Monteiro & Comp., idem, idem.

N. 1.661, da mesma data, idem de 553\$750 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimo;

N. 1.663, da mesma data, idem de 180\$ a Virgilio Christiano Machado, idem, idem, no mez de março ultimo;

N. 1.724, de 3 do corrente, idem de 4:500\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á segunda viagem do mez de abril ultimo, realizada pelo paquete *Iris* na linha do sul;

N. 1.723, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, idem da viagem pelo paquete *Prudente de Moraes*, na linha do sul, no mez de abril ultimo;

N. 1.725, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, idem da terceira viagem do mez de abril, realizada pelo paquete *Porto Alegre* na linha do sul;

N. 1.720, da mesma data, idem de 22:500\$ á mesma, idem da viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Diamantino*, em março ultimo;

N. 1.718, da mesma data, idem de 2:083\$330 á mesma, da viagem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Mayrink*, no mez de maio ultimo;

N. 1.722, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, da subvenção relativa á primeira viagem do mez de abril ultimo, realizada pelo paquete *Santos* na linha do sul;

N. 1.716, da mesma data, idem de 9:000\$ á mesma, da viagem na linha intermediaria pelo paquete *Aymoré*, em abril ultimo;

N. 1.713, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, da segunda viagem do mez de maio ultimo, realizada pelo paquete *Rio Pardo* na linha do sul;

N. 1.721, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, de primeira viagem do mez de abril, realizada pelo paquete *Maranhão*, na linha do norte.

N. 1.714, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, da primeira viagem no mez de maio ultimo, realizada na linha do sul pelo paquete *Santos*.

N. 1.717, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, da segunda viagem no mez de abril ultimo realizada pelo paquete *S. Salvador*, na linha do norte.

N. 1.715, da mesma data, idem de 2:250\$, á mesma, das viagens na linha de San a Catharina pelo paquete *Laguna*, em abril ultimo.

N. 1.656, de 22 de junho, idem de 200\$, da folha das gratificações que competem aos agentes recensadores do 6º districto de Vassouras, relativo ao mez de maio ultimo.

N. 1.055, da mesma data, idem de 17\$400 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral de Estatística, em janeiro ultimo.

N. 1.719, de 3 do corrente, idem de 22:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Ladario*, em fevereiro ultimo.

N. 1.712, da mesma data, idem de 30:068\$150 á *Amazon Stiem Navigation Company Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas no mez de março ultimo, nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Araguary, Iquitos, Madeira, Purus e Negro.

N. 1.749, de 22 de junho, idem de 4:150\$500 á Imprensa Nacional, de fornecimentos e trabalhos executados em proveito deste Ministerio, durante o mez de fevereiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.443, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao agente do Instituto dos Surdos Mudos Deol Augusto Rodrigues da Silva, de fornecimento de calçado ao Instituto Benjamin Constant, em março ultimo;

N. 1.474, de 3 do corrente, idem de 50\$, da folha relativa ao mez de junho ultimo, de quebras ao erivão do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 1.201, de 28 de maio, idem da quantia de 3:320\$415, a diversos, de contas de material para a Casa de Correção, nos mezes de Janeiro, março e abril ultimos.

—Ministerio da Guerra:
Aviso n. 510, de 27 de junho, pagamento de 2:140\$050 a José da Silva Pinto, de material fornecido a diversas repartições deste ministerio.

Requerimento despachado

De Emilio Lamberg, ex-professor do Instituto Nacional de Musica, pedindo prorogação de prazo para justificar o alcance verificado em suas contas — Não sendo licita a prorogação do prazo, á vista do disposto no art. 197 do decreto n. 2.400, de 1896, indefiro a petição; prosiga-se nos termos do processo da tomada de contas.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje, 12, os juros das apolices das letras B a F.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mandos*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Gothic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1 hora da tarde de hoje.

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Japurá*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até 1 da tarde, e objectos para registrar até as 11 horas da manhã.

Pelo *Bithynie*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico—Dia 10 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		OZO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	763.1	17.9	13.1	86	1.0	NE	0.0	—			
4 h. m....	762.3	17.2	12.8	87	2.0	NE	0.0	—			
7 h. m....	762.9	16.4	12.7	92	2.0	W	0.8	C. Ck. KN			
10 h. m....	763.2	18.3	13.5	86	5.2	NNW	0.4	Ck			
1 h. t.....	761.6	20.5	11.4	63	2.7	NE	0.0	—			
4 h. t.....	760.7	20.8	11.5	63	9.4	S. E	0.0	—			
7 h. t.....	761.7	20.6	13.8	76	3.3	S. E	0.1	Ck			
10 h. n.....	762.0	19.0	13.8	83	0.0	Nulla	0.1	Ck			
Médios.....	762.19	18.84	12.79	80.1	3.2		0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 21°.6; minimo, 7 h. manhã, 16°.2.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 2.2. Horas de insolação (heliographo) 7 h. 16 = 7 h. 10 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 9 de julho de 1901 (terça-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	762.88	17.8	13.34	88.0	Calma	—	—	—
6 a.....	763.07	17.5	13.53	91.0	Calma	Encoberto	..	10
9 a.....	746.12	18.6	14.05	88.0	WNW	Bom	KC. K	6
1/2 d.....	763.38	21.6	13.80	72.0	N	Muito bom	K	1
3 p.....	762.12	21.4	12.79	67.7	SE	Muito bom	..	0
6 p.....	762.33	20.0	13.34	76.7	SE	Claro	..	0
9 p.....	762.95	19.0	12.76	77.7	ESE	Muito bom	..	0
1/2 n.....	763.16	18.4	12.52	79.5	ENE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	22.6
« » á sombra.....	22.2
« minima.....	17.3
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1 ^m / ^m .7
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7 ^h .93

Occurrencias

Observou-se nevoeiro tenue baixo ao N ás 3 h. p.

Observações feitas a 0 h. em (tra. 31 h. 07 m. a. da Capital, em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m / ^m .90	765 ^m / ^m .40	764 ^m / ^m .00
Temperatura do ar.....	15 ^o .8	25 ^o .0	19 ^o .0
Tensão do vapor.....	18 ^m / ^m .41	17 ^m / ^m .81	9 ^m / ^m .51
Humidade relativa.....	74 ^o / ^o .6	76 ^o / ^o .0	80 ^o / ^o .0
Direcção do vento.....	SW	SSW	N
Estado da atmosphera.....	Bom	Claro	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Chão	Pequenas vagas	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	1 ^m / ^m .0	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 11' 54" NW

OBSERVAÇÕES A Ohm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Bafagem	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Fraço	—	Sombrio
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Limpo	Bom	—	SW	Fraço	Grandes vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fraço	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Fraço	Chão	Bom
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	SSW	Fraço	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Quasi encob.	Claro	—	SSW	Fraço	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSW	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Sombrio	Chuviscos	S	Fraço	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Limpo	Claro	—	NNE	Fraço	—	Variavel
Paranáguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NNW	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	Halo-solar	N	Bafagem	Grandes vagas	Bom
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom

Occurrencias

Em Recife cahiu 1^m/^m.0 de chuva.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 10 de julho de 1901 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	762.61	16.8	12.32	86.5	NNE	Bom	—	—
6 a.....	762.51	16.2	12.81	93.6	Calma	Muito bom	—	0
9 a.....	763.16	17.5	13.38	90.0	NW	Muito bom	..	1
1/2 d.....	762.15	20.5	13.34	74.7	NNE	Muito bom	K	0
3 p.....	760.92	21.6	13.15	69.0	SE	Muito bom	..	0
6 p.....	761.23	20.6	13.58	75.2	SSE	Muito bom	..	0
9 p.....	761.96	19.4	14.01	83.8	NW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	762.06	18.0	13.32	86.0	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	22.4
> á sombra.....	22.5
> minima.....	16.0
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ^m /m.2
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	9h.15

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....		764 ^m /m.30	763 ^m /m.20
Temperatura do ar.....		24° 8	15° 5
Tensão do vapor.....		18 ^m /m.11	10 ^m /m.69
Humidade relativa.....		78%/.0	81%/.8
Direcção do vento.....		SSE	N
Estado da atmosfera.....		Incerto	Bom
Nebulosidade.....		Encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....		Grandes vagas	Chão
Chuva em 24 horas.....		—	—

BOLETIM MAGNETICO

Não pôde ser feita a observação do dia por ter havido accumulo de serviço

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Bafagem	—	Variavel
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	S	Regular	Vagas	?
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	Encoberto	Tempestuoso	Aguaceiros	SE	Muito fresco	Grandes vagas	Mão
Aracajú.....	Meio encoberto	Incerto	Aguaceiros	SSE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Fresco	Chão	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	N	Fraco	—	Encoberto
Santos.....	Limpo	Claro	Nevoeiro	ENE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	N	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—
Itaqui.....	Limpo	Bom	baixo	N	Bafagem	Chão	Bom
				NE	Fraco	—	Bom

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de Junho de 1901.

Posto de observação - Capitania do Porto, Florianopolis

LATITUDE APROXIMADA = 27° 36' 00" S

LONGITUDE APROXIMADA = 48° 34' 05" W Grw.

ÉPOCAS	EVAPORAÇÃO A SOMBRA		NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	TEMPERATURA MEDIA	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
	Horas locais	Dias	Especie	Quantidade		m/m	Dirrecção				
Melo-dia	11								0	d	24.27 Tempo máo.
	12	1.5	N	10	15.60	SSE	5	m	17.50		25.27 Tempo máo.
	13	0.7	N	10	2.10	SSW	4	m	17.25		26.27 Tempo variavel.
	14	0.7	KN	5	2.10	SSE	2	l	18.75		27.27 Tempo variavel.
	15	0.6	K,CK	6	8.00	NE	6	b	23.00		28.27 Tempo bom.
	16	3.0	K	1	—	W	4	clm	19.25		29.27 Tempo bom.
	17	2.7	K	2	—	W	2	clm	18.75		0.94 Tempo bom.
	18	2.0	K,SC	2	—	NNW	3	cl	17.75		1.94 Tempo bom.
	19	2.2	K	1	—	NNW	1	clm	17.75		2.94 Tempo bom.
	20	1.6	..	0	—	SSE	2	clm	7.75		3.94 Tempo bom.
		1.3	..	0	—	W	3	clm	18.50		
Médias.....		1.63		3.7	25.70		1.5		18.34		

O observador, *Estelias Ignácio Damascos*, 3º estacionario.

Santa Casa da Misericordia

- O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	987	817	1.799
Entraram.....	28	25	53
Sahiram.....	12	17	35
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	987	819	1.806

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 568 consultantes, para os quaes se aviaram 652 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

- No dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	987	819	1.806
Entraram.....	23	13	35
Sahiram.....	15	29	34
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	982	818	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 661 consultantes, para os quaes se aviaram 677 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

- No dia 7:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	982	818	1.800
Entraram.....	21	11	32
Sahiram.....	12	7	19
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	985	820	1.805

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 611 consultantes, para os quaes se aviaram 722 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

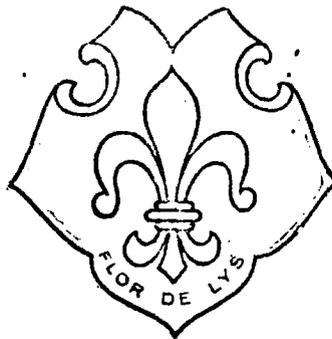
Obituario - Sepultaram-se no dia 6 do corrente 51 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	3
Outras causas.....	45
	51

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	9
	51
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	14
	51
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20
	51
Indigentes.....	12
— No dia 7:	
Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	44
	49
Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	11
	49
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	29
	49
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	19
	49
Indigentes.....	16
— No dia 8:	
Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	29
	35
Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	4
	35
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	12
	35
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	14
	35
Indigentes.....	16
— No dia 9:	
Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	43
	47
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	11
	47
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	21
	47
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	35
	47
Indigentes.....	11

MARCAS REGISTRADAS

L & C



E. FINA

N. 3.148

Laemmert & Comp.; negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 66, apresentam a marca supra, que consiste em um escudo tendo no centro uma flor de lys e a inscripção *Flor de Lys*. Por cima do escudo as iniciaes *L & C* e por baixo a inscripção *E. Finá*. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, é uma marca transparente (denominada marca de agua) na propria massa do papel almasso, de cartas, de officio e de qualquer qualidade do commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Lecler & Comp.* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 10 de maio de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.148, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.149

A firma M. P. de Azevedo Junior & Comp., estabelecida nesta praça á rua do Mercado n. 33 com commercio de fazendas e roupas feitas, apresenta para registrar na meritissima Junta Commercial a marca acina collada consistente em um rotulo rectangular, contendo duas circumferencias concentricas, tendo no meio a cruz commemorativa da passagem do seculo XIX, na facha formada pelo espaço que melha as circumferencias vêm-se diversas estrellas. A referida marca é usada nos tecidos do commercio dos supplicantes designados pelos titulos — Santa Cruz e Seculo—podendo variar de cores, dimensões e disposições.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1901. — *M. P. de Azevedo Junior & Comp.*

Apresentada na Secretaria na Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 15 de maio de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.149, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de julho de 1901..... 1.996:881\$017

(Item do dia 11:

Em papel..... 136:390\$470
Em ouro..... 38:480\$518

174:870\$988

2.171:752\$005

Em igual periodo de 1900... 1.726:229\$171

RECEBEDORIA DO THESOURO FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1901.....

660:928\$986

(Item do dia 11.....

39.530\$774

700:459\$760

Em igual periodo de 1900... 857:043\$015

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de julho de 1901.....

25:295\$375

(Item de 1 a 11.....

231:138\$336

Em igual periodo de 5 anno

passado..... 131:916\$033

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 1.779, appellantes a Sociedade União Commercial dos Varegistas de Sexcos e Molhados e outros, appellada a Fazenda Municipal; n. 2.191, appellantes Taves & Comp., appellado M. Camanho; n. 2.267, appellante Manoel Pereira da Cruz, appellado Serafim Antonio Pereira; e commercial n. 2.042, appellante Otto Webber, appellados James Chadwick & Brother, Limited, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de julho de 1901.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, co.obel Guoart, Guimaraes, Borges e Iguassú, e o secretario Cesar de Oliveira. abriu-se a sessão.

Tomou assento, depois de prestar o compromisso legal, o deputado Joaquim José da Silva Fernandes Couto, eleito na vaga aberta pelo fallecimento de Manoel Joaquim Baptista Cabral.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente :

Officios de 17 e 22 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes Costa Soveral & Comp., Luiz Caruso, Teixeira & Souza e Victorino Pereira da Silva Bastos, unico responsavel da firma Joaquim Cerqueira da Motta & Comp.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 26 do corrente, do juiz da mesma comarca de Curitiba, declarando a decretação da falência do commerciante José Antonio de Sarpa Monteiro.— Ordenou-se identico procedimento.

Officio de 21 do corrente, da Comissão Glorificadora do Marechal Floriano Peixoto, convidando esta junta a comparecer na procissão civica, que partirá do edificio do Conselho Municipal, para o cemiterio S. João Baptista, no dia 29 deste mez, 6º anniversario do fallecimento do dito marechal.

Foram nomeados pelo presidente, para apresentarem a junta, os deputados coronel Goulart, Guimarães e Borges.

Officio de 25 do corrente, do presidente da junta dos corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 15, 17, 18, 19, 20 e 21 deste mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos

De Joaquim Nunes, para o registro da marca destinada ao sabonoto do seu commercio «Glicerina Boratada».—Deferido.

De Duarte, Silva & Fonseca, para o registro da marca destinada ás velas de cera de sua fabricação, tendo por emblema uma estrella com a palavra—Brazil.—Deferido.

De Alvaro Frederico Thedim Lobo, para o registro da marca destinada ao carvão economico do seu commercio.—Deferido.

De Henrique Dunham & Herfurth, para o registro da marca destinada ás enxadas do seu commercio, tendo por emblema dois circulos vermelhos com as palavras Macahé & Campos.—Deferidos.

De Angelo Fracalansa para o deposito da sua marca de espanaladores, escovas e vassouras communs, registrada sob n. 275, na junta commercial de S. Paulo.—Deferido.

Do mesmo, para o deposito da sua marca de vassouras especiaes registrada, sob n. 276 naquella junta.—Deferido.

De David Carneiro & Comp., para o deposito da marca de herva matte registrada sob n. 308 na junta commercial do Paraná.—Deferido.

De Bromberg & Comp., para deposito das suas marcas de farinha de trigo, registradas sob ns. 582 e 583 na junta commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da Companhia Progresso Industrial, para serem archivados os estatutos e mais documentos legaes de sua constituição.—Deferido.

De Pinho Campos & Comp., Freitas, Couto & Comp., Domingos & Pereira, Esteves, Soares & Comp., Lopes & Lourenço e Campos & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Carvalho Junior & Irmão e Guimarães, Gonçalves & Comp., para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Horacio, Irmão, Silveira & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração das clausulas 5ª e 9ª do seu contracto social.—Deferido.

De Freitas, Couto & Como., Adriano Lopes & Comp., J. S. A. Sardinha & Comp. e Oliveira & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidas.

De Antonio José Felipe, E. Freire, Joaquim Antonio Ferreira do Valle, Manoel José Vaz, Pernambuco & Reis, Bastos, Rosario & Comp., Viuva Rocha Gomes, Veiga & Comp., Toledo & Souza, Baptista Diniz & Comp., Albino da Luz & Comp. e Oliveira & Machado, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Almeida & Lamarea, para identico registro.—Não pôde ser admitida para o registro da firma a declaração feita pelos requerentes em data anterior á do archívamento do seu contracto social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de julho de 1901.—O officialmaior, Honorio de Campos.

Freguezia da Gávea

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

(ACTIVA)

Quinta secção

Alberto Fazano.
Alberto Luiz de Castro.
Antonio Alves Diniz.
Antonio Marcelino Gomes.
Antonio Fernandes.
Antonio Diniz Figueiredo.
Antonio Joaquim Albernaz.
Adolpho Victorio da Silva.
Arthur Crelin Souza Pereira.
Augusto Burdon.
Bazilio Teixeira Fernandes.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Frederico Cantalisse.
Francisco G. da Silveira.
Francisco Venel de Jesus.
Galdino José Soares.
Geraldino José Soares.
Juan Herrerra Roca.
Januario João da Silva.
José da Rocha Garcia.
José Gonçalves Toste.
José Leonardo.
José Rocha Garcia Junior.
Joaquim Gomes.
Joaquim da Costa Salgueirinho.
Joaquim da Costa Salgueirinho Sobrinho.
José da Silva.
José Diniz Portella.
José Magalhães Cunha.
José Manoel Esteves.
José Antonio de Souza.
João Siqueira.
João Rodrigues Neto.
João Rosas Gonçalves.
Marciano Bernardes.
Matheus Nunes Areia.
Miguel Gimones.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Alves Prata.
Manoel dos Sautos.
Manoel Pereira de Mello.
Manoel Ignacio Barbosa.
Manoel Mariinho da Cruz.
Otilio Joaquim Lodiosa.
Pedro Nolasco.
Paulo Petra da Fontoura.
Rodolpho A. Filho.
Rodolpho A. da Silva Telles.
Servulo da Costa.
Vicente Petra da Fontoura.

6ª secção

Antonio Vieira da Fonseca.
Antonio Pereira da Fonseca.
Antonio de Barros.
Antonio Ferreira Coelho.
Antonio Pereira de Araújo.
Antonio Marques da Cunha Junior.
Antonio José da Silva.
Antonio Carlos.
Alfredo José de Freitas.
Alfredo Pereira do Couto.
Albeto Francisco dos Santos.
Adriano Moreira do Amaral.
Americo da Rocha.
Aristides da Silva Barbosa.
Accacio Jacundo da Paixão.
Benevenuto Alves de Souza.
Belisario José do Rego.
Cassiano de Oliveira Castro.
Carlos de Almeida Monteiro.
Candido Pereira de Andrade.
Candido de Carvalho.
Domingos Baptista.
Euzebio de Araújo.
Efraim Gonçalves.
Elyseu Teixeira.
Etimundo Calixto da Silva.
Frederico Sá da Silva.
Felix A. Quintanilha.

Francisco Copeliro.
Francisco Ferreira Quintas.
Francisco Gomes de Carvalho.
Francisco Alves.
Guilherme Pereira Franca.
Galdino Pereira de Oliveira.
Gil Pereira de Macedo.
Guilherme Vianna.
Gastão Calixto da Silva.
Gabriel de Souza Frias.
Eracleo de Castro.
Ivo da Silva.
José Ribeiro Campos.
José Lacreto de Souza.
José Garcia.
José Ignacio.
José Maximiano Bomfim.
José de Vasconcellos.
José Albino.
José Gomes de Carvalho.
José da Silva.
José Antonio de Barros.
José Bento Ferreira.
José Ferreira Caláu.
João da Silva Oliveira.
João Arnaldo Vedej.
João Dias do Souza.
João Pereira da Silva.
Joaquim Coelho de Brito.
Joaquim de Souza Anselmo.
Joaquim Bethonico Horta.
Joaquim Couto.
Joaquim José Ferreira Frias.
Joaquim Gomes da Silva.
Joaquim Pires de Almeida.
Julio André.
Jayme Gomes Bastos.
Levino Ramos de Carvalho.
Luiz Gonçalves.
Manoel Moreira.
Manoel Vieira da Fonseca.
Manoel Pires de Oliveira.
Manoel de Senna.
Manoel do Nascimento.
Manoel Anselmo.
Manoel Pereira da Fonseca.
Manoel Cordeiro.
Manoel Zeferino dos Santos.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Alves do Souza.
Mario dos Santos.
Mario de Oliveira.
Miguel Ribeiro.
Manoel de Oliveira Soares.
Miguel Francisco dos Santos.
Narcizo Pereira da Costa.
Odorico Luiz Siqueira do Lima.
Pedro Manoel da Silva.
Pedro de Senna.
Pio Lucio da Silva.
Paulino Luiz de Oliveira.
Porphirio Francisco Cesario.
Romualdo José Ferreira.
Ramiro de Oliveira Quintanilha.
Raphel T. do Carvalho.
Silvino Manoel Valladares.
Theophilo Vieira Machado.
Tacio Calixto da Silva.
Tertuliano José da Rosa.
Venancio Macedo Dutra.
Wenceslão Gomes da Silva.

RESERVA

Antonio Joaquim de Freitas.
Antonio Francisco Ramos Nobre.
Antonio Dias de Figueiredo.
Emilio Adolpho Victorio da Costa (Dr.).
Christovão José Nunes.
Eduardo Joaquim Benoit.
Francisco Antonio Soares.
Fermino José dos Santos.
Gabriel José Pereira.
Joaquim Gabriel de Brito.
Manoel José Soares.
Zeferino José da Costa.

Oitava secção

Antonio Fernandes.
Alfredo José Soares.
Augusto Francisco Soares.
Alberto Reis.
Arthur de Figueiredo.
Alberto José da Costa.
Alberto Alves Barbosa.
Anselmo Vieira.
Christovão José Nunes.
Francisco Antonio Soares.
Guilherme Elizario da Costa.
Honorio João Ribeiro Leite.
Henrique Marques Lisboa.
José Alves Barbosa.
José Antonio de Carvalho.
José Ribeiro Leite.
Jacob Fernandes Co Iho.
João Martins dos Santos Carreira.
Jeronymo Machado da Silva.
Juliano Silva.
Luiz Costa.
Manoel Rocha.
Manoel José de Araujo.
Manoel Antonio.
Nicoláo Ferreira da Silva.
Pedro Francisco do Nascimento.
Raul Francisco Coelho.
Salvador Rosiere.
Satyro Duque Estrada.
Salvador Antonio de Azevedo.
Ulysses Alvaros dos Santos.
Venancio dos Santos.
Zeferino José da Costa.

Setima secção

Antonio de Oliveira.
Antonio Ferreira.
Antonio José da Silva.
Antonio Pinho da Cruz.
Antonio da Moura Miranda.
Antonio Augusto Pinto.
Alfredo José de Oliveira.
Alfredo Alves.
Alfredo Barbosa.
Alberto da Costa Oliveira.
Abilio Pereira de Souza.
Abilio Leocadio da Silva.
Adriano José Duarte.
Adão da Silva Pinto.
Anselmo da Silva.
Aristacio José Soares.
Bazílio dos Santos.
Contracto Hermogeno de Jesus.
Emiliano Joaquim Moreira.
Emiliano Alves de Moura.
Estanisláo Roberto.
Francisco José de Araujo Gomes.
Francisco Vieira da Fonseca.
Francisco Ribeiro Freitas.
Francisco Martiniano de Jesus.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Leocadio da Silva.
Francisco José Duarte.
Franklin Alves de Carvalho.
Felismino Braz Ribeiro.
Fortunato Xavier de Moura.
Geraldo Paulino de Souza.
Galdino de Souza.
Gastão Barbosa Rodrigues.
Hippolito de Azevedo.
José de Souza Verissimo.
José Esteves Peres.
José Coelho da Silva Junior.
João de Senna Rosa.
João Martins da Fonseca.
João de Paiva Vieira.
João Marques Borges.
João Torquato Duarte.
Joaquim José da Silva.
Joaquim Pereira de Lima.
Julio Vieira.
Julio Antonio Alves.
Manoel Rosa da Cruz.
Manoel Gonçalves da Silveira.
Manoel Nogueira.
Manoel de Sá.
Manoel José Soares.

Manoel de Souza Guimarães.
Manoel Peres.
Manoel da Silveira Gomes.
Manoel João da Costa Santeln.
Manoel da Rocha.
Miguel da Silva.
Miguel Vianna.
Maximo de Oliveira.
Mario José Candido.
Octaviano Corrêa de Lima.
Pedro Francisco do Couto.
Raul Coelho da Silva.
Raul Barbosa Rodrigues.
Rodrigo Mendes.
Tobias Camara.
Zeferino dos Santos.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da comissão de exame, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir concurso, nesta Capital, para provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, concurso que se realizará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data é marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar suas petições de admissoão á comissão de exame, provando:

1º. que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º. que são de bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á comissão: 1º. certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição; 2º. attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro, com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Petições e documentos serão, dentro do prazo marcado, entregues ao infra-assignado na Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, para lhes dar o conveniente destino.

Capital Federal, 18 de junho de 1901.—
O secretario, Antonio Salles.

Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 12 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar da primeira publicação o capitão José da Costa Ramos, ex-collector das rendas geraes no municipio de Sant'Anna de Macacú, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 9\$409, verificado no processo de tomada de sua conta do periodo de 19 de março a 30 de setembro de 1891, exercicio de 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1901.— Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo se extraviado 31 apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo 6 %, hoje 5 %, papel, sob ns. 215.060 a 215.068, 220.888, 220.889, da emissão de 1870, 257.627 a 257.634, 257.623, 257.624, 257.615 a 257.618, 271.096 a 271.099, 257.625 e 257.626 da de 1877; uma do valor de 600\$ n. 832 emitida em 1863 e uma de 500\$ n. 5.610 da emissão de 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 5 de julho de 1901.—
Manoel Alves da Silva.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, sob ns. 25.151 e 25.152 da emissão de 1846 e 51.605, 51.599 e 51.644, da de 1860, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de julho de 1901.—
Manoel Alves da Silva.

Monte de Socorro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1900, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1901.— O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 3, no dia 18 de julho de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

GAF: 1 barril n. 99 vazio.
Villa de Lourenço: 1 dito idom, vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregado em 21 de dezembro de 1899.

RV: 1 caixa n. 70, contendo producto chimico não classificado, pesando bruto 30 kilos, vinda de Marsolha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 19 de dezembro de 1899.

Lote n. 2

FYA: 1 caixa n. 3.759, contendo 46 kilos, de obras não classificadas, de vidro n. 2, diversos usos, vinda da mesma procedencia, vapor, descarregada em 27 de dezembro de 1899.

Lote n. 3

GP: 6 caixas ns. 102/7, contendo 115 kilos de perfumarias (sabonetes), vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.
GP: 1 dita n. 117, contendo 45 kilos de sabonetes medicinaes, simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

TB: 1 caixa n. 99, contendo 2 kilos de biscoitos communs, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

RV: 12 garrafas, contendo 253 kilos de licor commum de qualquer qualidade, vin-

dos no vapor francez *Aptilaine*, descarregados em 22 de dezembro de 1899.

Lote n. 5

SA—TRSL: 1 caixa n. 1, contendo borracha em laminas, pesando liquido 124 kilos, correias de algodão e borracha para machinas, pesando 150 kilos, obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 104 kilos, limas não especificadas pesando 30 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellanock* descarregada em 15 de janeiro de 1900.

Lote n. 6

AV: 1 caixa n. 3.767, com cigarros de belladona e stramonium, (medicinas), pesando 11 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 23 de fevereiro de 1899.

Lote n. 7

JBC: 1 dita n. 21.480, com obras impressas de uma só cor, pesando 86 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cardoba*, descarregada em 9 de outubro de 1899.

Lote n. 8

CP: 1 caixa n. 1, contendo papel para forrar salis, pesando 132 kilos, sem dourados, papel para forrar com dourados, pesando 93 kilos, vinda de Manchester no vapor inglez *Nasmith*, descarregada em 14 de fevereiro de 1900.

Carieca: 1 barril vasio.

AI: 4 ditos idem, vindos de Trieste no vapor austriaco *Szeching*, descarregados em 19 de fevereiro de 1900.

Lote n. 9

QDC: 1 caixa n. 500, contendo: obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando 9 kilos; farinha não especificada, pesando liquido 3 kilos; sabão sem perfume de qualquer qualidade, pesando 2 kilos, catalogos impressos communs, pesando bruto 5 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Heracles*, descarregado em 28 de fevereiro de 1900.

Lote n. 10

IX: 1 caixa n. 1.406, contendo diversas amostras de confeitos não classificados, pesando bruto 47 kilos.

Gondolo & Laboriau: 1 quadro annuncio com moldura de madeira ordinaria, proprio para tornar conhecida a mercadoria estrangeira, vinda de Nova York, no vapor allemão *Capri*, descarregado em 12 de março de 1900.

Lote n. 11

Santa Casa da Misericordia: 1 barril vasio vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado em 23 de maio de 1899.

Piza Weyand: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 70 kilos, peso bruto com as latas, de óleo, vindas de Nova York no vapor inglez *Colevridge*, descarregadas em 11 de abril de 1900, (óleo animal preparado para lubrificação de machinas.)

Lote n. 12

JDMC: 1 caixa n. 469, contendo 370 kilos de tecidos adamascados de linho e algodão, em partes iguaes, proprios para toalhas e semelhantes, vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 20 de abril de 1900.

Lote n. 13

KS: 1 caixa n. 5.903, contendo 80 kilos de sementes não especificadas (bruto), vinda de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada em 15 de maio de 1900.

PD: 1 caixa n. 3, contendo 3 kilos, peso bruto, de sementes não especificadas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

HSC: 1 caixa n. 1.284, contendo obras de folha de Flandres, pesando bruto 60 kilos

(obras pintadas), vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 21 de maio de 1900.

Lote n. 14

NSC: 1 caixa n. 1.806, contendo 25 hydrometros; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 28 de maio de 1900.

Lote n. 15

C&C—337—AFG—Alvate—BP—FSC—JFR—MFC—VV—Vieira de Matos: ao todo 1 caixa e 9 barris vazios; vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 23 e 25 de maio de 1900.

Lote n. 16

RFL: 10 barricas com cimento romano em pó, pesando bruto 1.500 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 1 de junho de 1900.

Lote n. 17

J. Hookhan: 1 caixa n. 2, com diversas miudezas uzadas.

Idem: 1 dita n. 4, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados, pesando bruto 75 kilos; diversas miudezas usadas, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Elbe*, descarregadas em 21 de julho de 1900.

Lote n. 18

Sem marca: 1 amarrado de cadeiras usadas e quebradas.

Sem marca: 1 cadeira quebrada e usada; vindos de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 18 de junho de 1900.

Lote n. 19

ZRC: 1 barril vasio.

S: 1 caixa n. 33.313, contendo 15 aparelhos de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 22 kilos; obras de cobre, não classificadas, pesando liquido 2 1/2 kilos, 15 latas com pastilhas para desinfeção, pesando liquido 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.314, com um aparelho de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 8 kilos; obras de cobre não classificadas, simples, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.315, com um aparelho de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 8 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.316, com um aparelho de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 8 kilos; obras de cobre não classificadas, simples, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.317, com um aparelho de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 8 kilos; obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.318, com um aparelho de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 8 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando liquido 2 kilos.

S: 3 caixas ns. 33.319-21, contendo 3 aparelhos de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 24 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando liquido 6 kilos.

Idem: 2 ditos ns. 33.322 e 33.323, com diversos objectos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 24 de agosto de 1900.

Lote n. 20

AB: 30 barris com paraffina em massa, pesando bruto 5.100 kilos e liquido 1.600 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 16 de agosto de 1900.

JCC: 1 barril vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassá*, descarregado em 4 e 5 de setembro de 1900.

Lote n. 21

FB: 3 fardos ns. 2.836/88, contendo papel colorido, pesando liquido 520 kilos, vindos de

Hamburgo no vapor allemão *Paraguassá*, descarregados em 13 de setembro de 1900.

Lote n. 22

BTC: 2 barris ns. 2.096 e 2.097, contendo materias corantes, pesando bruto 225 kilos e liquido legal 203 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 11 de maio de 1900 (depositados no armazem n. 1).

Lote n. 23

CD: 9 barris ns. 5.895 a 5.903, contendo sulfato de baryo pesando 4.050 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Hellas*, descarregados em 6 de dezembro de 1900, no armazem n. 3.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao Sr. fol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limbo da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaizo, entrado em 4 de julho de 1901.—Manifesto n. 439.

Dicas D. Pedro II — FSC: 5 saccos sem numero, com falta.

Idem: 4 ditos idem, idem.

SC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—T—J—21—WW: 1 caixa n. 422, repregada.

L—F—65—C: 1 dita n. 2.226, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 424.

Armazem n. 1—GM—S: 1 lata n. 9.018, vasando.

Idem: 1 caixa n. 9.008, repregada.

CS: 1 gigo n. 6.915, idem.

LMC: 1 barrica n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

RAM: 1 gigo n. 6.899, idem.

Idem: 1 dita n. 6.894, idem.

L—F—65—C: 2 caixas ns. 275 e 263, idem.

C—A—C: 2 ditos ns. 223 e 224, idem.

Idem: 2 ditos ns. 398 e 321, idem.

Idem: 1 dita n. 471, idem.

LT—HCH: 3 ditos ns. 194, 324 e 325, idem.

Idem: 3 ditos ns. 307, 259 e 186, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Rositz*, procedente de Bordeaux, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 431.

Armazem n. 8—SCM: 1 caixa n. 662, re-
pregada.

FS—PDF: 1 dita n. 247, avariada.
GPC: 1 fardo n. 7.722, idem.
BSP: 1 caixa n. 4.632, idem.
83: 1 dita n. 4.047, idem.
Idem: 1 dita n. 4.058, idem.
CS: 1 dita n. 125.366, repregada e avariada.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 5 de julho de 1901.—Manifesto n. 446.

Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 9, re-
pregada.

CDC: 1 dita n. 194, idem.
Idem: 1 dita n. 552, idem.
FBC—FC: 1 dita n. 307, idem.
Idem: 1 dita n. 319, idem idem.
Idem: 1 dita n. 320, idem idem.
FGC: 1 dita n. 38, avariada.
Idem: 1 dita n. 40, idem.
Indiana: 1 dita n. 23, idem.
KK: 1 dita sem numero, idem.
LM: 1 dita n. 9.290, idem.
LR: 1 dita n. 7.174, repregada.
MZC: 1 dita n. 46, repregada e avariada.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Despacho sobre agua: CA: 1 caixa n. 56 e 44, repregada.

Idem: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
F: 1 barril sem numero idem.
HSC: 1 caixa n. 1.716, idem.
JM: 1 dita n. 5, avariada.
MCC: 1 dita n. 8 repregada.
S: 1 dita n. 1, idem.
SMR—B: 1 dita n. 3.672, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1901.—Manifesto n. 433.

Armazem n. 16.—CPC: 1 caixa n. 138, repregada.

LIC—S: 1 dita n. 306, idem.
BC—C: 1 dita n. 6.185, idem.
BC—K: 1 dita n. 139, idem.
CPC: 1 dita n. 1.121, idem.
ESC: 1 dita n. 4.308, idem.
OPC: 1 dita n. 1.120, idem.
M: 1 dita n. 2.172, idem.
CCO: 1 dita n. 38, idem.
BCR: 1 dita n. 138, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente do Liverpool, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 423.

Armazem n. 14—Rogers: 1 caixa n. 1.661, repregada.

TLC—32: 1 dita n. 164, idem.
W: 1 dita n. 7.504, idem.
CTEC: 1 dita n. 1.538, idem.
Idem: 1 dita n. 1.536, idem.
GBC: 1 dita n. 218, idem.
DCC: 1 dita n. 9.084, idem.
H: 1 dita n. 6.559, idem.
MRCV: 1 dita n. 3.242, idem.
JVC—Sabará: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 431.

Armazem da Estiva—EF: 1 barril n. 25, vazio.

L. de BC: 1 dito n. 222, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—SCC—R: 1 caixa n. 162, repregada.

CPC: 1 dita n. 2.166, idem.
DD: 1 dita n. 8, idem.
CPC: 1 dita n. 5.810, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1901.—Manifesto n. 433.

Armazem n. 16 — JRC—HCH: 1 caixa n. 208, repregada.

H: 1 dita n. 2.205, idem.
MEB: 1 dita n. 303, idem.
H: 1 dita n. 2.202, idem.
Idem: 1 dita n. 2.195, idem.
AJ: 1 dita n. 89, idem.

Vapor italiano *Sirio*, procedente de Genova, entrado em 6 de julho de 1901.—Manifesto n. 441.

Armazem da bagagem — V. Gambora: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1901.—Manifesto n. 433.

Armazem n. 16—250—LIC: 1 caixa n. 449, repregada.

S: 1 dita n. 305, idem.
BPS: 1 dita n. 1, idem.
C: 1 dita n. 381, idem.
CPC: 1 dita n. 192, idem.
Idem—D: 1 dita n. 263, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

DIA 10

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de julho de 1901.—Manifesto n. 423.

Trapiche Dias da Cruz—Brazil: 1 barril n. 3.446, repregado.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 8 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Trapiche Dias da Cruz—QDC: 5 saccos sem numero, com falta.

Idem: 4 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 423.

Trapiche Federal—(2): 1 sacco sem numero, com falta.

Idem: 90 ditos idem, idem.
Idem: 6 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Trapiche Federal—Indo: 5 caixas sem numero, quebradas.

Rot.: 50 garralhos idem, idem.
BMC: 4 barricas idem, repregadas.
ISC: 1 barril idem, vazando.
DGC: 3 barricas idem, com falta.
WH: 1 caixa idem, quebrada.

A—W: 1 dita idem, idem.
CS: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Armazem n. 3—30 Maio: 1 caixa n. 12, re-
pregada.

Idem: 1 dita, sem numero, avariada.
AA: 1 dita n. 40, repregada.
BC: 1 dita n. 20, avariada.
LMC: 1 dita n. 2, idem.
PSM—D: 1 dita n. 2.942, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.937, idem.
Idem: 1 dita n. 2.944, idem.
Idem: 1 dita n. 2.941, idem.
Idem: 1 dita n. 5.133, idem.
SD: 1 dita n. 2.469, idem.
SA: 1 dita n. 2.471, idem.
SI: 1 dita n. 33, amarrado, idem.
SAC: 1 dita n. 2, idem.

CC: 1 dita n. 3, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
CRP: 1 dita n. 209, idem.
CJBI: 1 dita sem numero, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 3, idem.
Drogaria Mattos: 1 amarrado n. 7, idem.
Daneker Caroll: 1 caixa sem numero, idem.

GCC: 1 dita n. 423, idem.

A. S. Alnn: 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.

—Manifesto n. 437:
Armazem n. 12—W—21—W: 1 caixa n. 10.610/48, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.610/43, idem.
Idem: 1 dita n. 10.610/32, idem.
Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 346.

Armazem n. 9 — EBC—FC: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 8 ditas idem, idem idem.
EIB: 1 dita n. 4.889, idem idem.
VMM: 1 dita n. 169, idem idem.
Idem: 1 dita n. 170, idem idem.
JRW: 1 dita n. 1, idem idem.
JII: 1 dita n. 1.400, idem idem.
F—2.728—H: 1 dita n. 5, idem idem.
S—77—S: 1 dita n. 423, idem idem.

Idem: 1 dita n. 424, idem idem.
Idem: 1 dita n. 422, idem idem.
Idem: 1 dita n. 425, idem idem.
Inem: 1 dita n. 420, idem idem.
Idem: 1 dita n. 421, idem idem.
STFB: 1 dita n. 1, idem idem.

SAC: 1 barril sem numero, repregado.

300: 1 caixa n. 559, idem.
Idem: 1 dita n. 553, idem.
Idem: 1 dita n. 556, idem.
Idem: 1 dita n. 555, idem.
Idem: 1 dita n. 544, idem.
Idem: 1 dita n. 548, idem.
SG: 1 dita n. 85, quebrada.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1901.—Manifesto n. 433.

Armazem n. 16 — CPC: 1 caixa n. 263, avariada.

Idem: 1 dita n. 270, idem.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Armazem n. 3 — HSC: 1 caixa n. 2.001, repregada.

H—S: 1 dita n. 294, idem.
Idem: 1 dita n. 293, idem.
D—R—C—C: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
JM: 1 engradado n. 2, idem.
KFC: 1 caixa n. 2, idem.
L—S: 1 dita n. 1.622, idem.
Idem: 1 dita n. 1.624, idem.
PSM—D: 1 dita n. 2.945, idem.

Vapor inglez *Eton*, procedente de Rangoon, entrado em 25 de junho de 1901.—Manifesto n. 409.

Trapiche Reis—Kruger—GC: 200 saccos sem numeros, com falta.

Idem: 200 ditos, idem, idem.
Idem: 200 ditos, idem, idem.
Idem: 200 ditos, idem, idem.
Idem: 80 ditos, idem, idem.
Idem: 5 ditos, idem, idem.
Idem: 20 ditos, idem, avariados.
Idem: 20 ditos, idem, idem.
Idem: 20 ditos, idem, idem.
Idem: 10 ditos, idem, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dito, idem, idem.
Idem: 1 dito, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 11

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarragados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12 — W: 1 caixa n. 7.110, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.162, idem.

OPC: 1 dita n. 9.444, idem.

J—C—S: 1 dita n. 13, idem.

GM: 1 dita n. 10.724, idem.

21—WW: 1 dita n. 10.610/37, idem.

SDC—IG: 1 dita n. 1, idem.

K: 1 dita n. 123, idem.

MF: 1 dita n. 20, idem.

TG—ST: 1 dita n. 5.857, idem.

CPC: 1 dita n. 5.846, idem.

E—A—G—IG: 1 dita n. 227, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 346.

Armazem n. 9 — JGC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Japoranga: 1 dita n. 92, idem.

RGC: 1 dita n. 550, idem.

300: 1 dita n. 550, idem.

ACRC—C: 1 dita sem numero, idem.

CRC: 1 dita n. 1, idem.

C: 2 ditas ns. 59 e 88, idem.

Idem: 2 ditas ns. 98 e 100, idem.

Armazem n. 9—FBC—EC: 5 caixas ns. 212 16, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 309 e 327, idem.

HC—M: 1 dita n. 2.804, idem.

JGC: 11 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Syracusa*, procedente de Nova York, entrado em 2 de julho de 1901.—Manifesto n. 432.

Armazem n. 1—ACKC: 1 caixa sem numero, repregada.

FC: 1 dita n. 1, idem.

Henry Oregelles: 1 dita sem numero, idem.

LOS: 1 dita n. 76, idem.

L. A. White: 2 ditas sem numero, idem.

QDC: 13 sacos idem, rotos.

SGC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.

Armazem de amostras—LC: 1 caixa n. 122, repregada.

Vapor nacional *Maranhão*, procedente do norte, entrado em 8 de julho de 1901.—Manifesto n. 468.

Armazem n. 6—GR: 2 caixas ns. 9.281 e 9.294, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.275 e 9.300, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Despacho sobre agua—Ind: 1 caixa n. 375, repregada.

Idem: 1 dita n. 244, idem.

Idem: 1 dita n. 269, idem.

Vapor belga *Heroldus*, procedente de Nova York, entrado em 10 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Trapiche Dias da Cruz—CPC: 1 barril sem numero, com falta.

ACA: 1 dito sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue, no dia 13 do corrente mez, costuras ás senhoras matriculadas sob ns. 84 a 96.

Commissariado Geral da Armada, 12 de julho de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins Cruz*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplementes a effectuar-se no dia 14 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 14 de junho de 1901.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção *José C. de Mesquita Soares*.

CONCURSO

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 21 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394, § 4º, do regulamento.)

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 18 de junho de 1901.—Servindo de ajudante do administrador, *José de C. Mesquita Soares*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3ª CLASSE

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 16 do corrente, na 2ª divisão—Trafego—o concurso para o logar de conferente de 3ª classe.

Os exames constarão de :

Portuguez—Noções geraes do grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico o problems.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 15, apresentando requerimento instruido com documentos que provem : ser maior de 18 e menor de 35 annos; boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio da apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados no concurso realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de julho de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente, serão recebidas na intendencia desta estrada propostas para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos impressos, talões, livros e objectos de escriptorio não aceitos nas propostas recebidas em concurrencia nos dias 27 e 28 de maio ultimo.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma intendencia e na agencia da estação do Norte, em S. Paulo, e bem assim as condições para o recebimento de propostas, as bases para o contracto e os respectivos modelos.

Os concurrentes, ou seus representantes, deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima designados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, realizada previamente na thesauraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industrias e profissões.

Os recibos das cauções effectuadas por occasião das concurrencias de 27 e 28 de maio ultimo são validos para esta nova concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de julho de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 12 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do actual exercicio, do rancho, já preparado, para as praças arranchadas no quartel central, e das dietas para os doentes na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 9 de julho de 1901.—Alferez, *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, para reunirem-se no dia 12 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicanca, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, na fórma abaixo

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber que, por parte dos syndicos da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., me foi dirigida a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da fallencia de Almeida Ferreira & Comp. que, não tendo sido publicado o edital de convocação de credores pela segunda vez, não teve logar a reunião dos credores marcada para o dia 1 do corrente, ficando assim adiada. Assim, nos termos já requeridos, requerem a V. Ex. se digno mandar passar novos editaes para convocação de credores, apresentação de concordatas, tudo nos termos de direito, intimando-se por carta os mesmos credores. E. R. M. Rio de Janeiro, 2 do julho de 1901. —Pelo Banco Agricola do Brazil, o advogado Antonio F. Lobo S. Jerumenha.—Antonio Souza Netto. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) Despachô: Sim. Rio, 2 de julho de 1901.—Ataúlfo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp. para se reunirem no dia 12 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicanca, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou logalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E, para constar, se passaram este e mais tres do igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de julho de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. —Ataúlfo Napoles de Paiva.

Quinta Pretoria

Com o prazo de 90 dias chamando a Juan Noguez, ausente

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por este juizo foi procedida a arrecadação da importancia de 5:037\$857, em dinheiro, e 321 acções da Companhia Pastoral Agricola e Industrial, do valor nominal de 100\$ cada uma, depositadas por ordem do juizo da 1ª vara commercial em 8 de janeiro de 1884, sob conhecimento n. 655, como pertencentes a Juan Noguez,

na qualidade de credor da massa fallida de Mauá & Comp., sendo que esses valores representam os rateios da referida fallencia de quem era o ausente Juan Noguez credor da massa fallida de Mauá & Comp., cuja importancia e acções se acham arrecadadas pelo Dr. curador de ausentes. De conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juizo Juan Noguez no referido prazo a promover o que lhe convier a bem de seus direitos. Do que para constar fiz o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa com o intervallo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital, 26 de abril de 1901. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão da 5ª Pretoria, subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. (

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos na execução que por este juizo movem M. Rocha & Comp. a H. Marques de Hollanda

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias para citação de credores incertos virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, corre seus termos uma execução de sentença em que são exequentes M. Rocha & Comp. e executado H. Marques de Hollanda, ao qual se fez penhora em dinheiro a elle pertencente do qual ficou como depositario. Assignando-se ao executado prazo da lei para vir com embargo sá penhora, nada allegou no dito prazo. E como tivesse a penhora recebida em dinheiro, são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia penhorada, sendo previamente feita com exactidão a conta do principal, juros e custas, de accordo com a sentença proferida. Por isso são os credores incertos por este citados para, no prazo de 10 dias, que correrão depois de accusado o presente, virem a juizo oppor quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia depositada, sob pena de serem lançados e passar-se o mandado de levantamento na fórma acima declarada. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa diaria e affixado pelo porteiro no logar do costume, do que trará uma certidão afim de ser junta aos autos da execução. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de julho de 1901. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Oitava Pretoria*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Antonio Moreira da Silva tem de ser processado como incurso nos arts. 184 e 377 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, 11 do julho de 1901. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Oitava Pretoria*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Virgilio de tal (vulgo Piloto) tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, em 11 de julho de 1901. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Lopes tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, 11 de julho de 1901. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Decima primeira Pretoria

Traslado de edital de citação, com o prazo de 20 dias, a Herculanio de tal, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo Herculanio de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado para ser ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua de S. Cristovão n. 69, á primeira audiencia crime, que tem logar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de julho de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Traslado do edital de citação, com o prazo de 20 dias a João Francisco de Souza, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo João Francisco de Souza, como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado o passado nesta Capital Federal em 26 de junho de 1901. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	10 15/16	10 57/64
» Pariz.....	\$872	\$875
» Hamburgo.....	1\$076	1\$081
» Italia.....	—	\$817
» Portugal.....	—	356
» Nova York.....	—	4\$539
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$497	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	682\$000
Ditas geraes, de 5 %, miudas ..	711\$000
Ditas geraes, de 5 %, de 1:000\$	739\$000
Ditas do Empréstimo Nacional da 1895, port.....	726\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	735\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	125\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	42\$000
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Sorocabana e Itiána, 20 %	2\$000
---------------------------------	--------

Debentures

Debs. da Empresa Viação do Brazil Ditas União Sorocabana e Itiána, 1ª série.....	9\$500
Ditas do Engenho Central de Quissamã.....	37\$000
	67\$000

Vendas por alvará

5 apolices do Empréstimo de 1879, 4 1/2 % em ouro.....	1:245\$000
1/2 libra esterlina, ouro.....	13\$300
Empreço do Funding Loan, na importância de 31,12,9.....	505\$000
Capital Federal, 11 de julho de 1901.—	
<i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 11 de julho de 1901, ás 3 horas e 40 minutos:

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %/o.
 Dita de desconto no mercado, 2 1/2 %/o.
 Cheques s/ Pariz, 25,17 1/2.
 Consolidados Ingleses, 93 %/o.
 Apolices de 1879, 70 %/o.
 Ditas externas de 1888, 71 %/o.
 Ditas idem de 1889, 66 %/o.
 Ditas idem de 1895, 81 %/o.
 Funding Loan, 91 %/o.
 Oeste de Minas, 81 %/o.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 10 DE JULHO DE 1901

Alfafa do Rio da Prata, 160 réis por kilo.
 Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 10\$ por 10 kilos.
 Assucar mascavinho de Campos, 250 a 260 réis por kilo.
 Café lavado, 5\$117 a 5\$583 por 10 kilos.
 Dito tipo n. 4, 5\$174 idem.
 Dito idem n. 5, 4\$970 a 5\$038.
 Dito idem n. 6, 5\$038 idem.
 Dito idem n. 7, 4\$493 a 4\$970 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$562 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$085 a 4\$425 idem.
 Farinha de trigo:
 Do Rio de Janeiro Flour Mills, marca Nacional, 26\$750 por 2,2 saccos.
 Dita idem Brasileira 25\$750 idem.
 Dito, idem Progresso 19\$ idem.
 De Liverpool, marca Victoria, 27\$ idem.
 Kerozene americano, 8\$ por caixa.
 Sebo do matadouro de Santa Cruz, 720 réis por kilo.
 Sebo do Rio Grande, 700 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901.—
João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado, a quem foram apresentadas as contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1900, verificou que esses documentos estão de perfeito accordo com a escripturação, que está bem lançada e feita com clareza, pelo que é de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1901.
Manuel Maria del Castillo, Theophilo Teixeira de Almeida.

Srs. accionistas—De conformidade com os nossos estatutos, venho apresentar-vos o balanço e contas da administração desta companhia durante o exercicio do anno de 1900.

O alto preço por que se manteve o combustível e lubrificantes e, por outro lado, a crise economica que a todos tem atingido, aggravada ainda pela epidemia que affligentou desta cidade muitos dos seus visitantes,

principalmente os estrangeiros, que constituem a melhor freguezia da mesma estrada e do Hotel das Palmeiras, não permitiram que fossem satisfactorios os resultados obtidos.

Entretanto, fez-se o serviço dos juros dos *debentures* e foram perfeitamente attendidas as exigencias da conservação da linha, apesar das chuvas torrencias que occorreram durante aquelle periodo, não poupano a administração todos os sacrificios para que o trafego se mantivesse sempre com as mesmas garantias de segurança.

Ao conselho fiscal agradeço a directoria a sua cooperação.

Sobre quaisquer explicações que os Srs. accionistas desejem, terá a mesma directoria a satisfação de fornecer-las na assemblea geral.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901.—
Cypriano Jacob de Niemeyer, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo

Bens sociaes:	
Saldo desta conta.....	1.080:000\$000
<i>Debentures:</i>	
Pelos em carteira.....	200:000\$000
Deve lores geraes:	
Saldo desta conta.....	10:653\$400
Rendas a arrecadar:	
Saldo desta conta.....	2:517\$200
Generos em ser:	
Pelos existentes.....	6:372\$000
	1.299:572\$600

Passivo

Capital:	
Saldo desta conta.....	700:000\$000
<i>Debentures:</i>	
Valor da emissão.....	500:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	6:971\$342
Credores geraes:	
Idem idem.....	46:558\$970
Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, conta corrente:	
Idem idem.....	11:330\$900
Lucros e perdas:	
Idem idem.....	4:711\$388
	1.299:572\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.
C. J. de Niemeyer, presidente. E. B. Bailly, encarregado da contabilidade.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

Edifício da fabrica.....	917:300\$920
Terrenos e benfeitorias.....	10:519\$100
Casas para operarios.....	70:309\$160
Casa para tinturaria.....	3:044\$225
Casas para operarios, em construção.....	51:291\$800
Machinismos.....	1.023:118\$571
Moveis e semoventes.....	5:030\$524
Installação electrica.....	47:573\$258
Manufactura.....	332:991\$037
Almoxarifado.....	107:205\$100
Algodão.....	14:402\$981
Carvão.....	2:335\$576

Valores hypothecados.....	1.000:000\$000
Obrigações caucionadas....	97:400\$000
Debentures amortizados....	20:800\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Despezas do emprestimo...	90:468\$300
Sellos do imposto de consumo.....	1:567\$110
Devedores diversos.....	411:939\$186
Seguro da fabrica.....	4:216\$300
Letras a receber.....	8:869\$260
London & Brazilian Bank, Limited, c/de cobrança.	2:665\$150
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	19:084\$610
Abonos aos operarios.....	9:957\$202
Caixa da fabrica.....	178\$959
Caixa.....	60:262\$350

4.453:091\$679

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Obrigações de preferencia..	1.000:000\$000
Hypotheca.....	1.000:000\$000
Ações em caução.....	80:000\$000
Seguro de conta propria...	4:009\$800
Caixa medica dos operarios.	24:181\$056
Amortização de debentures.	28:666\$666
Amortização das despesas do emprestimo.....	8:670\$390
Juros de debentures.....	14:944\$000
Diversos credores.....	111:575\$526
M. Parker Smith & Comp. C 741.3.9.....	16:171\$227
London & River Plate Bank & Limited, conta garantida.....	48:755\$920
Letras a pagar.....	269:885\$810
Dividendo 6º até 9º—saldos a pagar.....	1:650\$000
Dividendo 10º.....	60:000\$000
Fundo de depreciação.....	92:327\$032
Fundo de reserva.....	174:552\$791
Imposto do dividendo.....	1:500\$000
Porcentagem da directoria.	7:200\$000
Lucros suspensos.....	9:000\$351

4.453:091\$679

S. F. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901.— *João de Deus Freitas*, director-presidente.— *A. Fierz*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.641 bis—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de melhoramento do privilegio n. 2.641, concedido em 23 do mez de setembro de 1898 pelo tempo de 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para systema aperfeçoado de envoltorios, envoltorios ou saccoes para encerrar pães. Invenção do Dr. Antonio José de Castro morador nesta Capital Federal.*

Os melhoramentos que o petionario vem pedir para acrescer ao seu privilegio são os seguintes:

Reconhecendo que não é só o pão que é de toda necessidade para a saude publica se resguardar do contacto das mãos impuras dos que o transportam, como tambem das moscas e outros insectos vectores de microbios de todas as molestias, mas que as mesmas protecções são necessarias para os outros comestiveis e alimentos, pede que o privilegio já concedido para o pão lhe seja dado para todos os alimentos em geral e para embulhar toda e qualquer mercadoria que possa se sujar ficando ao ar sem um envoltorio ou envoltorio.

Pede mais que para facilitar a introdução destes envoltorios, envoltorios, nos costumes commerciaes lhe seja tambem concedido o direito de mandar imprimir annuncios nos ditos envoltorios.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos do melhoramento de minha invenção:

1º, um systema aperfeçoado de envoltorios, envoltorios em folha de papel de qualquer tamanho ou saccoes para encerrar pão ou qualquer alimento e todas as mercadorias em geral que necessitem ser preservadas das impurezas.

2º, neste systema o emprego de papel aseptico ou qualquer outro apropriado, de qualquer tamanho e de qualquer cor, podendo levar impressos annuncios.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.—
Dr. Antonio José de Castro.

N. 3.347 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho domestico para o consumo de kerozene em lata.» Invenção de Ercole Francisco Calissano, domiciliado em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay.*

A invenção tem por objecto um aparelho destinado a facilitar o uso, nas familias, do kerozene em lata, permittindo que, com toda facilidade, se tire da lata o kerozene á medida das exigencias do consumo. Este aparelho é constituído por um recipiente aberto na parte superior e destinado a accommodar em pé, com pouca folga, uma lata de kerozene no estado em que se acha no commercio. Na parte inferior do recipiente é formada, por uma parede horizontal, trazendo uma abertura central, uma camara de pouca altura, ou deposito provido de uma torneira de descarga e de um tubo de respiração que se estende até a bocca do recipiente. Esta parede traz um orificio do qual se projecta, para cima, um ponção-furador vertical, conico e oco, cuja parede é vazada de furos; este ponção é destinado a furar automaticamente o fundo da lata na occasião em que este se introduz no recipiente e pôr, pelos seus furos, o interior da dita lata em comunicação com o deposito para o qual corre então o kerozene e que, conforme as conveniencias, é dali extrahido por uma torneira.

No desenho annexo: a fig. 1 representa, a titulo de exemplo, um aparelho realizando a invenção, visto em perspectiva, com uma lata de kerozene em via de ser nelle introduzido; a fig. 2 é uma elevação em secção por *a b c d* da fig. 3, que é uma vista em plano, e a fig. 4 uma vista exterior do mesmo aparelho; as figs. 5 e 6 são vistas de detalhes.

Á é um recipiente vertical estanco construído de folha de Flandres, de ferro, ou de qualquer outro material leve conveniente, apresentando o lado superior *1* aberto, e dividido na sua altura em duas partes *B* e *C* por uma parede horizontal *2*. A parte inferior constitue um deposito de pouca altura provido de uma torneira *3* e de um tubo de respiração *4* desembocando na abertura *1* ou boca do aparelho. A parede *2* apresenta uma abertura *5*, de qualquer forma, e traz um ponção-furador oco *6* que pôde ser conico (fig. 5) ou pyramidal (fig. 6). As paredes do ponção, que se projectam de um orificio *7* aberto em um canto da parede *2*, são vasadas por furos *8*. A parte superior *C* tem as convenientes dimensões para que uma lata de kerozene possa nella se accommodar em pé e com pouca folga lateral. Ao fundo *9* do recipiente pode se adaptar uma base de madeira para maior rigidez do aparelho.

Para utilisar-se do aparelho, assenta-se o recipiente *A* sobre sua base, *10* e, apresentando-se a lata de kerozene em pé á bocca do mesmo, como indicado fig. 1, deixa-se a resvalar para o interior da parte *C* onde chegando ao fundo, encontra, em um dos angulos, o ponção-furador que a fura e nella

penetra até que descance sobre a parede *2*. O kerozene sahe então da lata, pelos furos *8*, indo para o deposito *B* de onde se extrahé pela torneira *3*.

Este aparelho tem a vantagem de apresentar a mais absoluta limpeza não deixando escapar cheiro algum, pela razão do fundo da lata servir de tampa ao deposito *B* que recebe o kerozene, unicamente pelo perfurador e o ar pelo tubo de respiração *4*.

Remove-se a lata do recipiente quando vasia, quer por meio da alça *11*, quer segurando a lata lateralmente, o que se torna possível, graças aos bolsos lateraes *12*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um recipiente estanco, como *A*, com o lado superior aberto; dividido em sua altura em duas partes por uma parede, como *2*; constituído a parte inferior um deposito, como *B*, provido de uma torneira de descarga e de um tubo de respiração, como *4*, e servindo a parte superior de receptaculo destinado a accommodar em pé uma lata de kerozene. A parede de divisão apresentando: na parte central, uma abertura, como *5*, de qualquer forma e, em um dos angulos, um orificio, como *7*, combinado com um ponção-furador oco, de forma conica ou pyramidal, do qual as paredes são vazadas por furos de passagem, como *8*.

Tudo como descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—
Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

T. D.

S. E. Commercial Tenentes do Diabo

4ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, SABBADO 13 DO CORRENTE, ÁS 7 HORAS DA NOITE

Ordem do dia

Dissolução da sociedade

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 6 do corrente, em 3ª convocação, por falta de comparecimento dos Srs. socios, de novo convido-os a constituirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia e hora acima indicados, afim de deliberarem a forma da dissolução da sociedade, communicando-lhes outrosim que esta assembléa deliberará com o numero de socios que comparecere.n.

Caverna, 10 de julho de 1901.—O secretario da commissão, *M. A. Ferveira Junior.*

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Do dia 16 do corrente em diante, pagam-se, no escriptorio desta sociedade, os juros dos debentures, relativos ao primeiro semestre de 1901.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1901.—*Quintino Bocayuva*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901